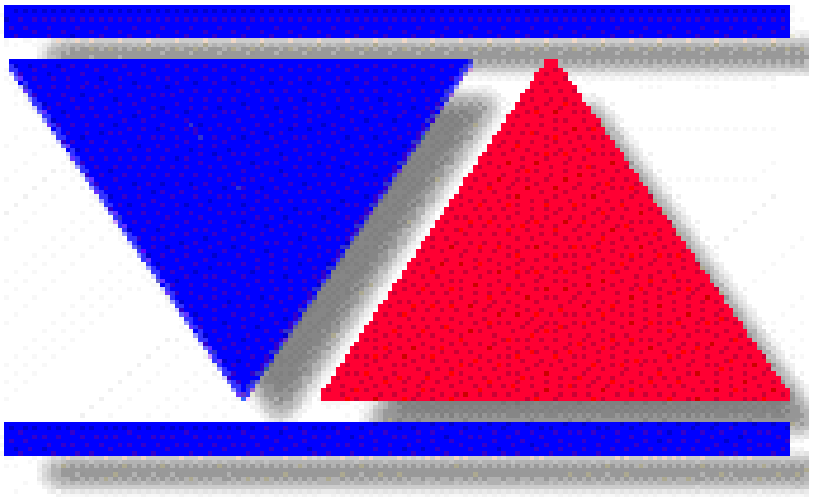
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)
QUARTA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO (4ª CCE)
GERÊNCIA DE AUDITORIA 4A



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo Original

PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE JURISDICIONADA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PCBA)
EXERCÍCIO: 2022
PROCESSO: TCE/001692/2023
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

RESUMO

O presente Relatório refere-se à Auditoria da Prestação de Contas da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), relativa ao exercício de 2022. As análises realizadas evidenciaram a existência de achados relacionados a aspectos operacionais, orçamentário-financeiros, jurídicos e administrativos. O opinativo auditorial foi pela **aprovação com recomendações**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991, combinado com os arts. 122, inciso II, e 123, inciso I, da Resolução nº 18/1992 (Regimento Interno do TCE/BA), concernentes às seguintes impropriedades, as quais estão correlacionadas às respectivas Unidades Gestoras e Responsáveis elencados no Tópico 7 deste Compêndio:

Achado de Auditoria (Descrição)	Item do Relatório
Indicador único com baixo desempenho	5.3.1
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros) **(*)**	5.4.1
Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução de despesa **(*)**	5.4.2
Sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação	5.5.1
Deficit no contingente de policiais da PCBA **(*)**	5.6.1
Falta de ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex-policial	5.6.2
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*)**	5.7.1
Deficiência na gestão de bens imóveis **(*)**	5.7.2

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.

Reitera-se aos atuais dirigentes da Unidade Jurisdicionada da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA) que, em relação às impropriedades supracitadas, adotem medidas capazes de corrigi-las, além de prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sendo sugerido, ainda, quando da apreciação e julgamento desta Conta, que sejam expedidas notificações aos Secretários de Segurança Pública, de Administração, de Planejamento e de Fazenda, além da Casa Civil do Governador do Estado, para que seja **determinada** a adoção das providências necessárias para o saneamento da ocorrência apontada no subitem 5.6.1 (Deficit no contingente de policiais da PCBA).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO....4
2 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)....4
3 INTRODUÇÃO E OBJETIVO....4
4 ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO....5
5 RESULTADO DA AUDITORIA....6
5.1 Formalização do processo....6
5.2 Controle Interno....6
5.3 Área Operacional....7
5.4 Área Contábil, Orçamentária e Financeira....11
5.5 Área Jurídica....15
5.6 Área de Pessoal....18
5.7 Área Patrimonial....22
5.8 Denúncias/Manifestações Autuadas no TCE/BA....26
6 ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS REALIZADAS....26
6.1 Acompanhamento de auditorias realizadas pelo TCE/BA....26
6.2 Monitoramento das determinações contidas nas decisões do TCE/BA....30
6.3 Acompanhamento de auditorias realizadas pelo controle interno....30
7 CONCLUSÃO....30
APÊNDICES....33

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza:	**Processo de Contas da Administração Direta**
Processo nº:	TCE/001692/2023
Ordem de Serviço:	SGA nº 049/2023
Exercício:	2022
Relator:	Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim

2 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

Denominação:	**Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA)**
Natureza Jurídica:	Órgão em Regime Especial de Administração Direta, autônomo e permanente do Poder Público, integrante da estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (Unidade Orçamentária 3.20.20802).
Finalidade:	Exercício das funções de polícia judiciária, com exclusividade, ressalvada a competência da União, cabendo-lhe, ainda, as atividades de repressão criminal especializada, visando à manutenção da segurança e da ordem pública, nos termos da Lei 11.370/2009 (Lei Órgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia).
Endereço	Rua 13 de Maio, s/nº, Praça da Piedade, Dois de Julho, Salvador/Bahia, CEP: 40060-300
Dirigente Máximo:	**Heloísa Campos de Brito**
Cargo:	Delegada Geral da Polícia Civil
Período da Gestão:	Desde 28/12/2020
Rol de Responsáveis:	Os dirigentes das Unidades Gestoras (Ordenadores de Despesa) que compõe a Corporação, vez que, de algum modo, praticaram atos e/ou assumiram atribuições/responsabilidades de administração durante o exercício auditado, estes estão elencados no item 2 do Relatório do Planejamento (Ref.3024721-3/4) e no ANEXO II – Rol de Responsáveis (Processo de Prestação de Contas Eletrônico, aba “complementos”).

3 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Consoante a Resolução nº 117/2022, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) para o exercício de 2022, e o Ato nº 062/2023, que aprovou a Programação Anual para o referido exercício, e de acordo com a Ordem de Serviço nº 049/2023, expedida pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo (4ª CCE), foi realizado o exame das contas da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), relativas ao exercício findo em 31/12/2022.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

A Unidade Jurisdicionada foi selecionada para exame *in loco*, de acordo com o estabelecido no Anexo III da Resolução anteriormente mencionada, considerando a ordenação de prioridade da Matriz de Risco do TCE/BA, a qual é lastreada por critérios de materialidade, risco e relevância.

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12 daquela Resolução, este processo é composto pela totalidade das unidades da PCBA, incluindo aquelas para as quais a aplicação dos procedimentos auditoriais não resultou na constatação de achados relevantes que motivasse a necessidade de ser destacados do processo de contas original.

O trabalho teve por objetivo fundamentar opinião sobre a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial, o cumprimento das disposições legais pertinentes e a fidedignidade das informações apresentadas na prestação de contas.

4 ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO

Os exames foram realizados na extensão devida, de acordo com a metodologia indicada no Manual de Auditoria deste Tribunal, em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicadas ao Controle Externo Brasileiro, compreendendo: planejamento dos trabalhos; constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações apresentadas, e verificação da observância às normas aplicáveis.

A auditoria abrangeu as áreas orçamentária, financeira, administrativa, jurídica e patrimonial, cujos principais procedimentos utilizados foram os seguintes:

- ✔ Verificação da formalização do processo da prestação de contas;
- ✔ Análise de dados obtidos a partir de consultas à prestação de contas (PROInfo), ao Sistema Mirante, relatórios de auditorias anteriores (SGA), a decisões deste TCE/BA (Proinfo), aos Sistemas corporativos da Administração Pública Estadual (FIPLAN, SIMPAS, SIAP, RH Bahia, dentre outros), a denúncias autuadas, a fatos noticiados pela mídia e outras situações circunstanciais consideradas relevantes;
- ✔ Conferência e revisão de cálculos;
- ✔ Exame de procedimentos licitatórios, suas exceções e contratos;
- ✔ Verificação das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- ✔ Análise da consistência e efetividade dos controles da área patrimonial; e
- ✔ Acompanhamento/Monitoramento de auditorias anteriores e decisões do TCE/BA.

Na execução da auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✔ Constituições Federal e Estadual;
- ✔ Lei Complementar Estadual nº 005/1991 – Lei Orgânica do TCE/BA;
- ✔ Lei Federal n° 4.320/1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro;
- ✔ Lei Estadual nº 2.322/1966 – Disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado da Bahia;
- ✔ Lei Estadual nº 11.370/2009 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia;
- ✔ Lei Estadual nº 14.172/2019 – Plano Plurianual Participativo (PPA) 2020-2023 (revisada pelas Leis nºs 14.289/2021 e 14.393/2021);

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

- ✔ Lei Estadual nº 14.381/2021 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO);
- ✔ Lei Estadual nº 14.446/2022 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022 (LOA);
- ✔ Resolução nº 096/2022 – Dispõe sobre normas para prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- ✔ Resolução nº 117/2022 – Aprova as Diretrizes para o Planejamento Operacional do TCE/BA e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2023 (Plano Tático 2023);
- ✔ Ato nº 062/2023 – Aprova o Plano Operacional do TCE/BA para o exercício de 2023, conforme disposto no artigo 6º, da Resolução n° 117/2022; e
- ✔ Princípios fundamentais da administração, contabilidade e finanças públicas.

No transcurso da auditoria, não foram impostas limitações no tocante ao escopo e ao método utilizado nos trabalhos desenvolvidos.

5 RESULTADO DA AUDITORIA

Concluídos os trabalhos relativos ao exame das contas da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022, são apresentados a seguir os achados e fatos significativos observados pela Auditoria.

5.1 Formalização do processo

Considerando as determinações contidas no art. 3º da Resolução nº 149/2019, do TCE/BA, verificou-se que a prestação de contas eletrônica da UJ Polícia Civil da Bahia, referentes ao exercício findo em 31/12/2022, ingressou neste Tribunal, em 01/03/2023 (Recibo nº PrestContas/0041/2022), cumprindo o prazo regulamentar, contendo os elementos e/ou peças necessárias a sua formalização.

5.2 Controle Interno

Instituído pela Portaria nº 212/2021, o Serviço de Controle Interno (SCI) da Polícia Civil da Bahia informa (item 6 do Relatório de Gestão de 2022) que o Plano de Anual de Atividades do SCI (Processo SEI nº 012.15629.2022.0009500-36) foi realizado em cumprimento às determinações da Lei Estadual nº 13.204/2014, Decreto nº 16.059/2015 e Orientação Técnica nº 04/2019, da Auditoria Geral do Estado (AGE), sendo identificados pontos de melhoria, os quais foram apresentados ao Gabinete da Delegada Geral do Estado e que estão sendo colocados em prática com a regulamentação e aperfeiçoamento dos fluxos, atividades e controles tanto nas áreas administrativas, como nas finalísticas de polícia judiciária.

Noticiou-se também que foram realizadas as Inspeções nºs 01 (Adiantamento), 02 (Avaliação dos Controles Internos na Gestão de Convênios) e 03/2022 (Controle de Bens Móveis Patrimoniais). De igual maneira, a Auditoria Geral do Estado (AGE) executou trabalhos auditoriais no âmbito da Polícia Civil da Bahia, cujos relatórios foram tombados sob os Processos SEI nºs 013.1316.2022.0006418-31 e 013.10607.2022.0012430-18.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Tais trabalhos serviram de subsídio para direcionar os trabalhos de acompanhamento e da possível adoção das medidas corretivas sugeridas pelo SCI/PCBA e AGE, a exemplo da insuficiência de pessoal e aptidão técnica da Coordenação de Contratos e Convênios (CCC) no acompanhamento, execução e prestação de contas de convênios federais e estaduais, carecendo, por conseguinte, de maior suporte técnico a fim de evitar que o gestor se exponha à assunção dos riscos e possíveis falhas de execução.

5.3 Área Operacional

Da análise procedida na execução do PPA 2020-2023, averiguou-se a ocorrência dos seguintes fatos merecedores de comento:

5.3.1 Indicador único com baixo desempenho

Dos indicadores publicados no PPA 2020-2023, vinculados ao Programa 314 – Segurança Pública e Defesa Social, a Polícia Civil da Bahia se relaciona diretamente apenas com o Indicador "Variação percentual do número de inquéritos concluídos com autoria definida". Este indicador busca avaliar a eficácia das unidades operativas da PCBA no combate à criminalidade, através da indicação de autoria determinada.

Os dados a seguir foram extraídos do Relatório de Gestão de 2022 (Ref.2990687-31) da Unidade Jurisdicionada Secretaria da Segurança Pública da Bahia (TCE/001616/2023), em face do erro formal contido no Relatório de Gestão da PCBA (Ref.2992195-32):

QUADRO 1 – Evolução anual do Indicador do Programa 314 relacionado à PCBA

Indicador de Desempenho	Unidade de Medida	Data de Referência	Aferido		
			1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)
Variação percentual do número de inquéritos concluídos com autoria definida*	Percentual	31/12/2019	-28,72	-33,46	-43,04

Fonte: Relatório de Gestão - Exercício da Prestação de Contas de 2022 da SSP/BA (Ref.2990687-31).
* Fórmula de Cálculo: [(Total de inquéritos (todos os delitos) concluídos com autoria definida, no Estado, do ano de aferição/ Total de inquéritos (todos os delitos) concluídos com autoria definida, no Estado, do ano de referência)-1]*100. Memória de Cálculo:
2020: [(32.125/45.067) - 1]*100 = -28,72;
2021: [(29.988/45.067) - 1]*100 = - 33,46;
2022: [(25.668/45.067) - 1]*100 = - 43,04

Verifica-se um contínuo declínio do índice deste Indicador durante o período avaliado.

No Relatório de Gestão 2022 da Polícia Civil da Bahia (Ref.2992195-31) foram feitos os seguintes comentários sobre o desempenho deste Indicador:

> O indicador sob responsabilidade desta PCBA, Variação percentual do número de inquéritos concluídos com autoria definida, apresentou o valor aferido de -43,04 no exercício de 2022. Fatores de ordem técnica influenciaram negativamente na evolução do indicador. Com a implantação final da ferramenta tecnológica Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE, em substituição ao antigo SIGIP em 2022, os novos inquéritos passaram a ser processados no formato digital. No entanto, a etapa da interoperabilidade (a comunicação entre os sistemas PPE e os sistemas da justiça PJE, IDEA e PROJUDI) não foi concluída, implicando na inconsistência e consequente subnotificação dos números de remessa final dos procedimentos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

> Aliado a esse fato, problemas técnicos referente à migração de plataformas junto a Prodeb, impossibilitaram o registro número de procedimento de qualificações de todos os meses do exercício financeiro de 2022. Assim foram registrados os lançamentos concernentes ao período de janeiro a setembro de 2022, contribuindo assim para a o mal resultado do indicador. (sic)

Os argumentos apresentados não justificam o baixo desempenho do Indicador, pois mesmo que os inquéritos sejam concluídos e enviados para a Justiça sem a utilização do Sistema Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), eles são informados ao setor responsável e contabilizados para o cálculo do índice do Indicador. Assim, o valor informado corresponde a todos os inquéritos concluídos com autoria no ano em questão e que o desempenho da Polícia Civil da Bahia, avaliado unicamente por este Indicador, vem sofrendo gradativa piora.

Fatores como a escassez de pessoal (demonstrado no subitem 5.6.1 deste Compêndio) e o orçamento basicamente voltado para o pagamento de folha de pessoal (mais de 87% das dotações), aliado ao módico investimento na aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, são as principais hipóteses aventadas para o mau desempenho do único indicador da Polícia Civil do Estado da Bahia.

Além disso, é preciso enfatizar que este Indicador necessita de aperfeiçoamento. Pois existem particularidades a serem consideradas para elaboração do indicador de desempenho da PCBA para próximo ciclo do PPA, a exemplo: o fato de que alguns inquéritos são concluídos afirmando que não houve ocorrência de crime, já que uma das funções do inquérito é inibir a instalação de processo penal infundado. Não seria justo, portanto, cobrar uma conclusão com autoria nesses casos para avaliar o desempenho e a resolutividade da Corporação.

Sugere-se a reformulação deste Indicador para o próximo PPA, pretendendo refletir com a maior inteireza e exatidão o resultado das ações, atividades e serviços realizados no bojo da investigação policial, inclusive os de natureza cartorial, visando à formalização das provas e a minimização dos efeitos dos delitos, concluindo-se com definição da autoria e materialidade, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 11.370/2009.

Relativamente à execução de Metas e Ações Orçamentárias da Corporação, temos a comentar:

. Execução de Metas sob a responsabilidade direta da PCBA

No Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, a Corporação possuía 06 (seis) Metas vinculadas ao Programa 314 – Segurança Pública e Defesa Social, cujos resultados anuais destas Metas estão assim compiladas:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

QUADRO 2 – Evolução das Metas do Programa 314 no PPA 2020/2023 (PCBA)

Meta (Número/Descrição)	Valor de Alcance		Ano 2020		Ano 2021		Ano 2022	
	PPA original	PPA após revisões	Planejado	Apurado	Planejado	Apurado	Planejado	Apurado
Compromisso: 2 – Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)								
Meta 2 – Modernizar a Sala Especial de Escuta e Depoimento para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência da Polícia Civil da Bahia	100%	100%	10%	10%	30%	50%	75%	75%
Meta: 5 – Implantar serviço especializado de atendimento e investigação criminal	4	4	1	1	2	1	3	3
Meta 6 - Ampliar a produção de relatórios técnicos de inteligência da Polícia Civil da Bahia	60	não se aplica	1	29	39	68	-	131
Compromisso: 3 – Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública								
Meta: 2 – Atender servidores da Polícia Civil no Departamento Médico de Polícia da Polícia Civil da Bahia	11670	11670	5917	5300	8817	18.979	-	31.286
Meta: 7 – Ampliar o número de procedimentos de qualificação lançados no arquivo criminal da Polícia Civil da Bahia	22640	22640	0	25430	22640	24307	22.640	15.821
Compromisso: 9 – Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSP								
Meta: 5 – Ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação das unidades da Polícia Civil da Bahia	116	30	10	0	6	473	-	558

Fonte: Relatório de Gestão de 2022 da PCBA (Ref.2992195-39 a 42).

A Meta 7, do Compromisso 3, foi a única que ficou abaixo do planejado ou abaixo dos anos anteriores. O valor planejado para 2022 era de 22.640 unidades, enquanto o resultado apurado foi 15.821 (69,88%). A forma de apuração foi o número de procedimentos de qualificação lançados pelo setor de antecedentes criminais da Coordenação de Documentação e Estatística Policial da Polícia Civil da Bahia (CDEP). Esta meta não tem ação orçamentária associada.

. Execução de Compromissos e Ações Orçamentárias da PCBA

Em 2022, o Programa 314, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, teve o Orçamento inicial de R$963,9 milhões, sendo atualizado para R$1,021 bilhão, dos quais R$992,3 milhões foram liquidados (97,2%), como segue:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

TABELA 1 – Execução orçamentária e desempenho das Ações da PCBA, em 2022

Ação	Produto	Quantidade				Orçado		Valor Liquidado (R$)
Código – Descrição	Código – Descrição	LOA	Atual	Em Exec.	Con-cluído	Inicial (R$)	Atual (R$)	
Compromisso 2: Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)								**228.064,44**
5076 – Modernização da Investigação Criminal(prioritária)	2492 – Unidade com padrão implantado	1	2	2	0	0,00	631.996,00	228.064,44
5539 – Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	2664 – Sistema de TIC aperfeiçoado	1	1	0	1	300.000,00	348.000,00	0,00
Compromisso 3: Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública								**305.447,58**
3530 – Capacitação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	1254 – Evento de capacitação realizado	200	260	0	259	250.000,00	470.296,00	305.447,58
Compromisso 8: Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão								**110.644,50**
5365 – Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19 (prioritária)	2646 – Ação de combate à Covid-19 apoiada	1	1	0	0	0,00	300.000,00	110.644,50
Compromisso 9: Prover os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação								**10.528.933,10**
7875 – Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	0239 – Equipamento de informática adquirido	1	2000	229	1771	93.000,00	10.821.906,00	10.528.933,10
Compromisso 11: Prover a logística e a infraestrutura física necessária ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema de Defesa Social								**981.144.308,73**
4539 – Funcionamento da Academia da Polícia Civil	1936 – Academia policial em funcionamento	1	1	0	1	70.000,00	100.000,00	84.973,04
6920 – Formação de Servidor do Sistema Estadual de Segurança Pública	1484 – Evento de formação realizado	1	1	0	1	20.000.000,00	3.756.000,00	3.263.564,77
4540 – Funcionamento do Serviço de Documentação e Estatística Policial	1935 – Serviço de documentação e estatística em funcionamento	1	1	0	1	36.000,00	31.000,00	8.935,24
4033 - Funcionamento da Corregedoria da Polícia Civil	2489 - Corregedoria em funcionamento	1	1	0	1	310.000,00	132.373,00	122.178,05
6918 – Funcionamento do Serviço de Inteligência Policial	2630 – Serviço de inteligência policial em funcionamento	1	1	0	1	334.000,00	349.000,00	344.655,64
4514 – Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	1664 – Unidade finalística em funcionamento	558	558	0	558	13.779.000,00	12.607.446,00	11.417.395,67
4846 – Policiamento Judiciário em Evento Popular	0678 – Evento popular policiado	1	2	0	1	300.000,00	173.740,00	86.037,20
6921 Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia	1496 Frota de veículos em funcionamento	1	1	0	1	19.477.000,00	18.644.984,00	16.701.405,94
6922 – Funcionamento de Unidade de Polícia	0549 – Unidade policial em funcionamento	558	558	0	558	20.761.000,00	20.135.999,00	17.291.004,33
7874 – Aquisição de Armamento para o Sistema de Segurança Pública	0390 – Armamento adquirido	1325	1496	0	1496	0,00	6.893.720,00	1.030.143,40
7876 – Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para o Sistema de Segurança Pública	1497 – Equipamento de proteção e segurança adquirido	1000	1000	0	946	0,00	1.713.949,00	1.713.948,50
7877 – Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública	0221-Equipamento adquirido	150	2348	0	2348	0,00	14.530.007,00	14.086.553,34
4548 – Fornecimento de Alimentação a Pessoa Custodiada	2299 – Alimentação a pessoa custodiada fornecida	200800	231918	0	161392	15.600.000,00	5.949.770,00	3.692.937,78
4032 – Funcionamento do Departamento Médico de Polícia Civil	2488 – Serviço médico em funcionamento	1	1	0	1	124.000,00	137.936,00	94.357,20
6916 – Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública	0769 – Serviço finalístico remunerado	1	1	0	1	872.483.000,00	923.223.000,00	911.206.218,63
Total Geral Liquidado								**992317398,35**

Fonte: Relatório do Sistema FIPLAN M&A11.

Importante observar que as despesas liquidadas com Pessoal da Polícia Civil (Ação 6916 – Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública) foram de R$911,2 milhões, representando 91,83% do total liquidado. Excetuando o gasto com pessoal, a PCBA liquidou o montante de R$81,1 milhões da seguinte maneira:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

- R$17,3 milhões para o funcionamento de unidades da polícia (Ação 6922);
- R$16,7 milhões para garantir o funcionamento da Frota de Veículos (Ação 6921);
- R$14,1 milhões Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública (Ação 7877)
- R$11,4 milhões para encargos com concessionárias públicas (Ação 4514); e
- R$10,5 milhões para Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública (Ação 7875).
- R$11,1 milhões para todas as demais ações.

Embora o orçamento tenha crescido em relação ao ano anterior, e que tenham sido investidos R$24,6 milhões em equipamentos no ano de 2022, o valor de R$11,1 milhões ainda é insuficiente para atender regularmente e oportuna as outras demandas da Corporação.

5.4 Área Contábil, Orçamentária e Financeira

Consoante o comentado no item 5.4.1 do Relatório de Planejamento, nossa amostra financeira consistiu no exame de gastos considerados relevantes e materiais, sendo ainda analisadas e cotejadas dados/informações contidas em relatórios/demonstrativos dos Sistemas Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (Fiplan) e de Observação das Contas Públicas (Mirante), do TCE/BA, donde se constatou a ocorrência das seguintes impropriedades:

5.4.1 Pagamento de encargos moratórios (multa e juros)

Constatou-se que, em 2022, a Polícia Civil da Bahia efetuou pagamentos de compromissos após o prazo de vencimento, como contas de consumo (energia elétrica, água/esgoto e INSS), acarretando prejuízo ao erário decorrente da incidência de encargos moratórios, no importe de **R$13.120,63**, em afronta ao Princípio da Economicidade que norteia o gasto público. Tal situação indica a necessidade de apuração de responsabilidade dos dispêndios que estão assim compostos:

TABELA 2 – Quitação de obrigações com incidência de ônus financeiros em 2022

Conta de Consumo (Descrição)	Encargos (R$)
Energia Elétrica/Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA	9.147,69
Água/Esgoto (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA; Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A – EMASA/Itabuna; e Serviços de Água e Esgoto – SAAEs)	2.270,60
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRB/Instituto da Seguridade Social – INSS (multas do INSS Patronal: meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro/2021 e Janeiro/2022)	1.702,34
Total	**13.120,63**

Fonte: Relatórios dos Sistemas Fiplan/Bahia e Mirante, do TCE/BA.

Tais desembolsos extras foram realizados pelas seguintes Unidades Gestoras da PCBA:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

TABELA 3 – Unidades Gestoras que pagaram encargos moratórios em 2022

Unidade Gestora (Código – Descrição)	Encargos (R$)
020802.0002 – Gabinete do Delegado Geral (GDG)	2.551,22
020802.0004 – Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)	8.867,07
020802.0006 – Departamento de Planejamento, Administrativo e Finanças (DEPAF)	1.702,34
Total	**13.120,63**

Fonte: Relatórios dos Sistemas Fiplan/Bahia e Mirante, do TCE/BA.

Conforme comentado anteriormente, os atrasos na quitação dessas obrigações geraram ônus pecuniários excedentes para o Erário Estadual, apesar do caráter conhecido e previsível dessas despesas. Em face do exposto, reforça-se a necessidade das Unidades Gestoras da Unidade Jurisdicionada, em articulação com a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), envidarem esforços no sentido de liberar, tempestivamente, os recursos orçamentários e financeiros capazes de saldar pontualmente os compromissos assumidos, evitando a incidência de encargos moratórios.

Ademais, a integração do Sistema de Gestão de Contas de Consumo (GCC) com o Sistema Fiplan/Bahia, instituído pelo Decreto nº 15.153/2014, regulamentado pela Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 002/2014, busca gerenciar os pagamentos de faturas das contas de consumo dos serviços contratados pela administração estadual, a exemplo de COELBA e EMBASA. Desse modo, tais rotinas de integração visam programar e processar tempestivamente a quitação dessas despesas, o que não vem ocorrendo no âmbito da PCBA. Ressalte-se, contudo, a louvável e expressiva redução de gastos desta natureza, quando comparado com o total apurado em 2021, somando quase R$101 mil.

Instados a se pronunciar, os dirigentes das Unidades Gestoras manifestaram-se no bojo do Processo SEI nº 012.15629.2023.0015624-13, reconhecendo os ônus financeiros incidentes, assinalando, de maneira geral, que a motivação de ocorrência destes fatos relaciona-se à demora na troca de titularidade dos responsáveis pelos imóveis/contas de consumo, a exemplo dos Doc. SEI nºs 00063765595, 00063762220 e 00063767912, como também no atraso de emissão e envio de faturas (Doc. SEI nº 00063767783).

As informações e/ou esclarecimento trazidos a lume, apesar de alguns aceitáveis, não modificam o fato aqui descrito, qual seja, o desembolso excedente de recursos públicos.

Ante o exposto, **recomenda-se** as partes envolvidas, inclusive as concessionárias públicas, que busquem atuar oportuna e conexamente para realizar todos atos e rotinas de processamento dessas despesas nos sistemas envolvidos (GCC/FIPLAN), visando, com isso, efetuar pontualmente o pagamento das obrigações assumidas dentro do prazo de vencimento, evitando, assim, a ocorrência de atrasos e, consequentemente, a incidência de encargos moratórios.

Destaque-se que tal conduta poderá acarretar, nos termos dos arts. 181, 182 e 184 da Lei Estadual nº 6.677/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia), a responsabilização do servidor público que, porventura, cause prejuízo ao Erário Estadual, como o alertado pelo Oficio SAEB/SRL/DS Nº 174/2022 (Processo SEI nº 009.0231.2022.0001929-94).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.4.2 Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa

Constatou-se uma excessiva demora, por mais de 90 dias, no lançamento de documentos comprobatórios da execução de despesas no Sistema FIPLAN/Bahia, denominados de "Autorização de Documento Hábil – ADH" que, segundo o Manual daquele Sistema, consiste na fase de verificação do direito adquirido do credor, reconhecendo o "Documento Hábil" apresentado, no caso, notas fiscais ou recibos apresentados pelos contratados, cadastrando-os naquele Sistema.

Trata-se, portanto, de pré-requisito para realizar a necessária e oportuna liquidação da despesa, cujo atraso resulta na procrastinação do devido pagamento das obrigações assumidas pelas Unidades Gestoras da Polícia Civil da Bahia, o que termina por acarretar dificuldades no fluxo de caixa dos parceiros daquela Corporação.

Os casos mais representativos desta conduta estão arrolados no quadro adiante:

QUADRO 3 – Processos de despesa com largo atraso no lançamento de ADH/2022

Autorização de Documentação Hábil (ADH)					Atraso /dia (B – A)
Nº	Data de Emissão (A)	Data da Inclusão (B)	Credor (Nome)	Valor (R$)	
20802.0002.22.0000070-5	30/09/2021	10/08/2022	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA	1.919,46	314
20802.0002.22.0000069-1	13/10/2021	10/08/2022		1.042,91	301
20802.0002.22.0000068-3	08/11/2021	10/08/2022		1.063,10	275
20802.0002.22.0000067-5	07/12/2021	10/08/2022		1.938,85	246
. Unidade Gestora 20802.0002 – Gabinete do Delegado Geral (GDG)					
20802.0004.22.0002126-1	01/06/2022	12/12/2022	MC Tech Comércio e Serviços	1.775,00	194
20802.0004.22.0002153-7	06/07/2022	12/12/2022		1.775,00	159
20802.0004.22.0002090-5	10/08/2022	12/12/2022		1.775,00	124
20802.0004.22.0001483-2	07/04/2022	24/08/2022	Idofrio Manutencao de Equipamentos, Refrigeracao e Comercio de Pecas e Acessorios	1.080,00	139
20802.0004.22.0001574-1	30/04/2022	08/09/2022	Estevão Evangelista da Silva	702,73	131
20802.0004.22.0001576-6	31/05/2022	08/09/2022		702,73	100
20802.0004.22.0001293-7	21/03/2022	29/07/2022	Gilson Ramalho Figueredo Ltda.	3.206,29	130
20802.0004.22.0001294-5	21/03/2022	29/07/2022		722,76	130
20802.0004.22.0002005-0	04/08/2022	05/12/2022	José Auto Cruz	1.350,00	123
20802.0004.22.0001197-3	06/04/2022	18/07/2022	L C S Nascimento - Peças e Serviços	199,23	103
20802.0004.22.0001192-2	06/04/2022	15/07/2022		199,23	100
. Unidade Gestora 20802.0004 – Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)					
20802.0006.22.0000264-2	01/04/2016	17/03/2022	Locserv Locação de Serviços e Empreendimentos Ltda.	11.000,00	2.176
20802.0006.22.0000069-0	01/12/2019	09/02/2022	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia-Prodeb	93.116,17	801
20802.0006.22.0000308-8	03/02/2021	01/04/2022	Creta Comercio e Servicos Ltda	19.429,07	422
20802.0006.22.0000043-7	07/01/2021	07/02/2022	Localiza Veiculos Especiais S.A.	57.086,80	396
20802.0006.22.0000041-0	07/01/2021	21/01/2022		39.183,00	379
20802.0006.22.0000006-2	03/01/2021	20/01/2022	Locadora de Veiculos Gontijo Ltda.	46.213,00	382
20802.0006.22.0000001-1	04/01/2021	20/01/2022	CS Brasil Frotas S.A	98.600,00	381
20802.0006.22.0000007-0	04/01/2021	20/01/2022		208.878,00	381
20802.0006.22.0000023-2	13/01/2021	21/01/2022	Gente Seguradora S/A	11.570,24	373
20802.0006.22.0001736-4	29/04/2022	19/12/2022	CZA Servicos de Manutenção e	6.986,46	234

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

20802.0006.22.0001735-6	02/06/2022	19/12/2022	Conservação Eireli	210,05	200
20802.0006.22.0000663-1	13/12/2021	07/06/2022	Internacional Travessias Salvador S.A.	3.820,40	176
20802.0006.22.0000286-3	25/10/2021	18/03/2022		2.521,80	144
20802.0006.22.0000287-1	25/10/2021	18/03/2022		2.458,20	144
20802.0006.22.0000288-1	25/10/2021	18/03/2022		4.268,50	144
20802.0006.22.0000664-8	26/01/2022	07/06/2022		2.723,60	132
20802.0006.22.0000289-8	16/11/2021	18/03/2022		4.018,40	122
20802.0006.22.0001227-3	13/06/2022	14/10/2022	G3 Polaris Servicos Eireli	28.834,75	123
20802.0006.22.0001156-0	20/05/2022	19/09/2022	Procer Tecnologia Eireli	17.489,00	122
20802.0006.22.0001270-2	05/07/2022	13/10/2022	Alpha Eletromoveis Eireli	11.946,60	100
. Unidade Gestora 20802.0006 – Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DEPAF)					

Fonte: Relatório “Consultar RDH” do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN/Bahia.

Instados a se pronunciar, os dirigentes da PCBA, por meio do Oficio GDG nº 1015/2023 (Processo SEI nº 012.15629.2023.0017884-97), manifestaram-se nos seguintes termos:

- **Unidade Gestora GDG (Documento SEI nº 00064381870)**

> […]
> O atraso refere-se ao pagamento do fornecimento de energia elétrica dos meses de setembro a dezembro de 2021, no prédio da antiga Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL, localizado na Av. General Graça Lessa nº 888, bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA.
>
> Conforme processo de pagamento número SEI 012.6253.2022.0041731-12, o atraso no lançamento do registro do documento hábil se deu em razão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia não ter disponibilizado as faturas em seus respectivos meses para verificação e pagamento das despesas, apesar de inúmeras cobranças por parte desta PCBA, conforme demonstram os e-mails (00064382523, 00064382637) enviados por este setor de execução orçamentária e pela Coordenação Administrativa. No dia 25/07/2022 foram realizados os tramites para autorização da despesa e posterior pagamento. […] (sic)

- **Unidade Gestora DEPAF (Documento SEI nº 00064534751)**

> […]
> Das retrocitadas fases, esta Coordenação de Finanças é responsável pela Autorização de Documento Hábil/ADH, Liquidação/LIQ e inclusão da Nota de Ordem Bancária/NOB. Entretanto, entre a LIQ e a inclusão de NOB, existem os procedimentos de Liberação de Pagamento/LIB, que é uma tarefa de responsabilidade do Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, bem como a Autorização de Repasse de Receitas/ARR de competência da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia/SEFAZ.
>
> Acrescente-se, por oportuno, que, conforme explanação realizada em momento pretérito, os repasses de recursos financeiros realizados pela GEFIN/DEPAT/SEFAZ, por meio de ARR, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia/FIPLAN obedecem o disposto na Portaria SEFAZ N. 66, de 12 de abril de 2022.
>
> Desta forma, esclareço que os repasses financeiros são sempre realizados nos dias 5, 15 ou 25 de cada mês ou, na impossibilidade, por tratar-se de final de semana, feriado ou ponto facultativo, ocorrerão no dia útil subsequente a estas datas. Deve-se observar, inclusive, o horário da realização das LIBs nas datas indicadas, […] (sic)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Do teor dos arrazoados encaminhados, depreende-se o reconhecimento da falha incorrida, apesar das justificativas externadas, algumas delas tidas como aceitáveis. Contudo, o fato é que tal conduta tem acarretado demasiado atraso no recebimento dos valores a que os credores da PCBA têm direito, o que tem protelado, consequentemente, a quitação dos compromissos assumidos pelas Unidades Gestoras da Polícia Civil da Bahia, em prejuízo aos fornecedores e/ou prestadores de serviço.

Além do mais, esta prática consubstancia descumprimento a dispositivos de contratos firmados e vigentes no exercício de 2022, abrindo a possibilidade de pedidos de rescisão unilateral de ajustes por parte dos contratados, inclusive, com ressarcimento de danos causados pela Administração Pública, como preceitua a Lei nº 9.433/2005, a saber:

> Art. 166 - A **inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão**, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
>
> Art. 167 - **Constituem motivos para rescisão dos contratos**, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:
> […]
> XVIII - **atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos** devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
>
> Art. 168 - A rescisão do contrato poderá ser:
> […]
> § 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do artigo anterior, **sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido**, tendo ainda direito a:
>
> I - devolução da garantia;
> II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
> III - pagamento do custo da desmobilização; (grifos da Auditoria)

Isto posto, necessário se faz que os dirigentes da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil da Bahia busquem encontrar soluções técnicas e gerenciais capazes de coibir falhas desta natureza, possibilitando implementar condições adequadas para o processamento prévio e tempestivo das obrigações assumidas por suas Unidades Gestoras, honrando seus compromissos em tempo hábil, de forma a cumprir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência que esteiam à Administração Pública, afora outros ditames normativos afetos ao assunto.

5.5 Área Jurídica

Da análise dos certames licitatórios, das contratações diretas, dos contratos celebrados e/ou aditados em 2022 e das sindicâncias e processos administrativos disciplinares detalhados no Relatório de Planejamento (subitem 5.4.3), considerando, ainda, os dados e informações trazidas no Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada, constatou-se o atendimento dos requisitos e exigências formais previstos na legislação afeta ao tema, notadamente os contidos nas Leis Federal nº 8.666/1993 e Estadual nº 9.433/2005, à exceção do destacado a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.5.1 Sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação

Conforme observado no Processo SEI nº 012.7215.2021.0070950-00, Pregão Eletrônico nº 007/2022, sagrou vencedora a empresa Edita Rameth Lopes Alimentos (CNPJ 08.290.340/0001-06), com quem foi firmado o Contrato nº 008/2022, em 11/04/2022, no valor global de **R$897.361,92**, com vigência até 10/04/2023. O Acordo tem por objeto o fornecimento de até 2.498 refeições mensais, ao preço unitário de café da manhã (R$5,00), almoço (R$19,96) e R$5,00 (café da noite), perfazendo o preço total de R$29,96 pelas 03 refeições diárias, por detento/custodiado, para a Delegacia Territorial de Polícia (DT) do município de Guanambi.

Verificou-se que a referida Empresa já prestava os mesmos serviços à própria DT/Guanambi, conforme o Contrato nº 002/2021, assinado em 03/03/2021 com prazo de 12 meses, no valor global de R$402.724,56, visando o fornecimento de até 3.346 refeições mensais, conforme Processo SEI nº 012.6335.2020.0051167-38 (Documento SEI nº 00027675094), ao preço unitário de R$2,00 (café da manhã), R$6,03 (almoço) e R$2,00 (café da noite); somando o valor global de R$10,03 pelo fornecimento de 03 refeições diárias, por detento/custodiado.

Ocorre que, na comparação de preços entre os dois contratos (002/2021 e 08/2022) há um expressivo acréscimo de R$19,93 no valor das 03 refeições diárias, por detento/custodiado, equivalente a majoração de 198,70% dos preços até então praticados com a mesma empresa. Considerando o quantitativo estimado no fornecimento mensal do Contrato nº 008/2022, houve um acréscimo na quantia mensal de R$49.745,00 e anual de R$596.943,36, sem quaisquer justificativas plausíveis para tais discrepâncias valorativas entre os processos sob análise.

Registre-se que o Contrato nº 008/2022 foi rescindido em novembro/2022, conforme Termo de Rescisão nº 001/2022.

A título comparativo, tomamos como parâmetro contratos similares de Delegacias Territoriais (DTs) localizadas em cidades sedes de Coordenadorias Regionais do Interior (COORPINs), como Guanambi (22ª COORPIN), cujos preços globais dos ajustes são sempre muito inferiores ao celebrado pelo Contrato nº 008/2022, a saber:

- **Contrato nº 021/2021** (Tássio Barreto Sales/CNPJ 31.264.734/0001-01)/DT Itaberaba (12ª COORPIN): Valor global de **R$263.316,48**;
- **Contrato nº 022/2022** (WF Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda/CNPJ 26.275.429/0001-85)/DT Feira de Santana (1ª COORPIN): Valor global de **R$208.800,00**;
- **Contrato nº 040/2022** (Edita Rameth Lopes Alimentos/CNPJ 08.290.340/0001-06)/DT Alagoinhas (2ª COORPIN): Valor global de **R$140.040,00**; e
- **Contrato nº 029/2022** (Edita Rameth Lopes Alimentos/ CNPJ 08.290.340/0001-06)/DT Santo Antônio de Jesus (4ª COORPIN): Preço global de **R$327.283,20**.

Ademais, nos autos do Processo SEI nº 012.5976.2022.0038053-00, observou-se que, em razão do aumento de custodiados, foi feita outra licitação, ainda no exercício de 2022, para fornecimento de alimentação para os detentos/custodiados da Delegacia Territorial de Polícia/Guanambi, conforme Pregão Eletrônico nº 045/2022, sendo assinado o Contrato nº 065/2022, em 01/11/2022, no valor global de R$557.856,00 para fornecimento de até 3.120 refeições mensais, sagrando vencedora a multicitada empresa Edita Rameth Lopes Alimentos (CNPJ 08.290.340/0001-06).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Ocorre que os itens arrematados no certame foram nos valores de R$3,00 (café da manha), R$8,90 (almoço) e R$3,00 (café da noite), perfazendo o total de R$14,90 pelas 03 refeições ofertadas aos detentos/custodiados na DT/Guanambi.

Depreende-se, dos preços acordados neste novo Ajuste, quando cotejado aos praticados no bojo do Contrato nº 008/2022, um decréscimo de cerca de 50%, o que nos leva a crer na existência de superfaturamento nos preços praticados na execução do Contrato nº 008/2022, evidenciando a ocorrência de dano aos cofres públicos.

Diante da questão, expediu-se a Solicitação nº SGA GMN 004/2022. Em resposta, por meio do Ofício nº 183 /2023 – PCBA/DEPIN/SEDE/CONTRATOS (Processo SEI nº 012.15629.2023.0033852-84; Doc. 00068523517), a Diretora do Departamento de Polícia do Interior (DEPIN) apresentou os seguintes argumentos, resumidamente:

> […]
>
> Paralelamente, foi iniciado novo processo licitatório para a contratação do serviço de alimentação de custodiados, haja vista a recusa da empresa EDITA RAMETH LOPES ALIMENTOS, na manutenção do contrato de nº 002/2021, conforme já mencionado. Aqui, necessário frisar, que naquela época, não tivemos êxito nas pesquisas de mercado para composição do preço médio de licitação, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitações do DEPAF, utilizou, para fins de basilar o preço médio da licitação, Ata de Registro de Preço da Polícia Federal para os Estados do Acre e do Ceará, sendo a pesquisa de preço lastreada nos parâmetros indicados na Instrução Normativa nº 73/2020 SEGES/ME, o que resultou em valor médio maior àquele praticado anteriormente para a contratação do serviço.
>
> […]
>
> No decorrer da execução contratual, a Coordenadoria Regional de Guanambi comunicou o aumento expressivo de custodiados naquela região, ficando o contrato com baixo saldo para atendimento das demandas. Aqui, necessário mais uma vez frisar, que se trata de serviço com demanda incerta, não mensurável, com risco de alta flutuação.
>
> Não houve, portanto, alternativa, senão aquela de instaurar novo procedimento licitatório com maior margem de diárias de alimentação a serem fornecidas. Dessa vez, obtivemos êxito na composição dos preços médios aplicando os valores fornecidos por fornecedores do ramo com atuação local, sendo utilizado um valor referencial ajustável, com base em cotações, inflações do INPC de 2020 a 2021 e Parecer da PGE nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014 que sugere as fontes para composição de valor referencial: "7. Contratações similares do próprio órgão ou de outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 8º, inc. XI, da Lei nº 9.433/05, como informado nos docs. 00050118950 e 00050137969 (SEI 012.5976.2022.0038053-00). Feito o estudo, foi o Edital lançado ao mercado, sagrando-se novamente vencedora a empresa EDITA RAMETH LOPES ALIMENTOS.
>
> Evidencia-se, portanto a legalidade e boa fé nas condutas adotadas pela Unidade Gestora do Departamento de Polícia do Interior, para planejamento das licitações, a uma, porque primou pela garantia ininterrupta da prestação dos serviços, a duas, por ter lançado ao mercado a busca pela menor oferta para a Administração por meio de regular processo licitatório, a três, por ter utilizado, para fins de composição dos preços, critérios técnicos estabelecidos pela chamada “cesta de preços”, regulada pela INº 73/2020 SEGES/ME e Parecer da PGE nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014, inexistindo qualquer conduta que possa ser caracterizada como prejuízos aos cofres públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

> Ademais, ressaltamos que com a pandemia da COVID-19, os preços dos insumos aumentaram significativamente e a inflação ficou em alta, o que tornou impraticável manter os preços baixos para alimentação, tendo como base, por exemplo, os valores do feijão que aumentou de preço, bem como, o arroz, carne e os ovos de galinha que está custando entre R$ 20,00 a R$ 25,00 reais a depender do bairro e da região, […].
>
> [...]
>
> Destarte, por se tratar de responsabilidade da Polícia Civil o trabalho de polícia judiciária já que guarda os custodiados em unidade policial, não poderia deixar os presos sem alimentação, sendo dever do Estado prestar tal serviço.
> […] (sic)

Deduz-se, da resposta apresentada, que a causa da discrepância dos preços foi a utilização do preço médio da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00007/2021, do Departamento da Polícia Federal/Superintendência do Ceará, resultando num preço médio bem superior àquele praticado pela Administração Pública Estadual para a contratação do fornecimento de alimentação a custodiados em delegacias territoriais ou especializadas da Polícia Civil da Bahia.

Esta Auditoria apurou que, durante a vigência do Contrato nº 008/2022, ocorrida no período de abril a novembro de 2022, foi pago o montante de **R$595.485,30**, o que equivale ao quantitativo de **19.876 refeições** fornecidas no período tratado, ao preço de R$29,96 pelas 03 refeições diárias. Considerando os preços praticados no bojo Contrato nº 065/2022 (valor global de R$14,96 por 03 refeições), sucessor do ajuste rescindido, com a mesma quantidade do fornecimento do período o desembolso seria em torno de R$296.152,57, o que daria uma economia para o Estado da Bahia de aproximadamente R$299.332,73, quando comparado os preços praticados nos dois contratos citados.

Sendo assim, para evitar a prática de sobrepreço, **recomenda-se que** os próximos certames utilizem como referência os preços médios praticados pelo Estado da Bahia, notadamente os da própria Polícia Civil da Bahia, dividindo tais licitações por lotes, equivalentes a cada Coordenadoria Regional do Interior (COORPIN), buscando com isso cumprir o preconizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, especialmente quanto a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.

5.6 Área de Pessoal

Consta do Relatório de Gestão (item 5) que, em 2022, a Polícia Civil da Bahia contava com o contingente de **5.557** servidores efetivos, sendo 90 deles à disposição de outros órgãos (1,62%), acrescido de 23 servidores em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), mais 321 servidores comissionados (sem vínculo com o Estado da Bahia), perfazendo o contingente total de **5.901** servidores. Os gastos com o custeio da folha de pessoal (Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais) perfez o montante de **R$911.698.852,25**, correspondendo a 87,11% do total liquidado no período em voga.

Nesta área, analisando-se os dados e/ou informações extraídos dos Sistemas Fiplan/Mirante e do Relatório de Gestão 2022, além dos autos correicionais requeridos, constatou-se a ocorrência das seguintes inconfomidades:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.6.1 Deficit no contingente de policiais da PCBA

Novamente, em dezembro/2022, constata-se expressiva carência de 40,60% (aumento de 150 policiais ou 1,68%) do contingente de servidores policiais quando cotejado com o quantitativo previsto no art. 48, § 3º, Anexo I, da Lei Estadual nº 11.370/2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia), cujas vacâncias estão assim detalhadas:

TABELA 4 – Deficit no contingente de policiais civis da PCBA (referência: 12/2022)

Cargo Permanente/Carreira*		Efetivo Policial Apurado (mês 12/2022)	Deficit	
(Descrição)	Quantitativo		Quantidade	Percentual
Delegado de Polícia Civil (DPC)	1.200	734	465	38,83%
Investigador de Polícia Civil (IPC)	6.440	3.658	2.782	43,20%
Escrivão de Polícia Civil (EPC)	1.293	913	380	29,40%
Total	**8.933**	**5.305**	**3.627**	**40,60%**

Fonte: Relatório do Sistema de Observação das Contas Públicas (MIRANTE), do TCE/BA, compilado a partir da base de dados do Sistema RH Bahia.
* Limites do efetivo das carreiras permanentes da Polícia Civil do Estado da Bahia estão estabelecidos no art. 48, §3º, Anexo I, da Lei nº 11.370/2009.

Do exposto, verifica-se significativo deficit de policiais a ser recomposto com a maior brevidade ao quadro de pessoal da Corporação, objetivando cumprir com presteza, agilidade e efetividade o *munus* institucional de polícia judiciária previsto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.370/2009, atentando-se especialmente para as seguintes ações/atividades, dentre outras atribuições:

- Repressão criminal especializada;
- Cumprir mandados judiciais e realizar diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público e fornecer informações para instrução processual;
- Realizar ou requisitar exames periciais, proceder à identificação civil e criminal, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria; e
- Formalizar, com exclusividade, o inquérito policial e o termo circunstanciado de ocorrência e demais procedimentos.

Ademais, a escassez de pessoal vem impactando desfavoravelmente no andamento e/ou desfecho do alto estoque de Inquéritos Policiais (IPs) existentes no âmbito da PCBA (mais de 79 mil em 31/12/2022), conforme planilhas anexas ao Ofício GDG nº 909/2023 (Processo SEI nº 012.15629.2023.0019869-65), cujos autos estavam distribuídos entre os órgãos/unidades da Corporação, no caso, os seus Departamentos (DEPIN, DEPOM, DCCP, DHPP, DRACO) e a Corregedoria (CORREPOL).

Instados a se manifestar sobre esta situação, a Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil da Bahia, por meio do Ofício GDG nº 1674/2023, de 02/07/2023, assim se pronunciou:

> […]
>
> Cumpre-nos observar, sem sombra de dúvidas, ser um dos mais preocupantes problemas nas Polícias Civis do Brasil o reduzido quadro de pessoal, que impacta no desenvolvimento dos trabalhos de investigação que tem progressivo aumento das demandas no decorrer da última década, situação similar também sentida por outras Instituições militantes na persecução penal a exemplo do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

> Não obstante, está em andamento no Estado da Bahia, o **concurso público previsto no Edital SAEB 02/2022 e Portaria PCBA de nº 231/2022**, destinado à **nomeação de 1.000 policiais** civis (150 Delegados, 150 Escrivães e 750 Investigadores), com previsão de início da formação dos policiais na Academia de Polícia e nomeação ainda no ano corrente.
>
> É de pôr em relevo, que, de imediato, após o término do certame vigente supra citado, será necessário a publicação de mais um Edital de concurso público para as carreiras policiais civis, visando cobrir os claros de lotação existentes, em face do elevado número de afastamentos, decorrentes de aposentadorias, licenças etc.
>
> Por outro lado, com o fim de preencher os claros de lotação existentes no Interior do Estado, foi publicada a Lei Estadual nº 12600/2012 que possibilita o Delegado de Polícia cumular atribuições onde o servidor não tiver exercício habitual, bem como foi, recentemente, publicada a Lei nº 14.571/2023, conferindo aos Escrivães de Polícia e aos Investigadores de Polícia, cumulação de atribuições dos seus cargos em unidades da Polícia Civil diversas da qual têm exercício habitual.
>
> Por fim, a cumulação de atribuições acima mencionada está vinculada ao pagamento de gratificação específica aos Delegados, Escrivães e Investigadores. (grifos da Auditoria)

Depreende-se, do exposto, o reconhecimento da situação apontada, ao passo que se louva as iniciativas adotadas, notadamente a de um novo concurso público, o que amenizará a grave vacância de policiais atualmente existente no bojo da Polícia Civil da Bahia, em face, inclusive, do grande número de aposentadorias (117 casos em 2022) e de licenças ocorridas anualmente, como asseverado pela Signatária.

Para ilustrar este cenário, consoante dados/informações trazidas pelo Oficio GDG nº 1765/2023 (Processo SEI nº 012.15629.2023.0035860-00), em 2022, **186 Delegados de Polícia Civil** estavam respondendo cumulativamente por unidades policiais distintas (33,33% das 558 unidades operativas da PCBA nos 417 municípios baianos) da sua lotação habitual, nos termos da Lei Estadual nº 12.600, de 28/11/2012. Tal possibilidade de acumulação também foi estendida a Investigadores e Escrivães por força da Lei nº 14.571, de 23/05/2023, cujos profissionais nesta condição fazem jus a Gratificação por Exercício Cumulativo de Atribuições, a qual incide 70% ou 80% sobre o vencimento básico do cargo e a classe do servidor, onerando a folha de pessoal da Corporação, atenuando a crônica insuficiência de policiais civis no Estado da Bahia.

Em relação ao Concurso Público deflagrado pela Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, a Portaria Conjunta SAEB/PCBA nº 010, de 28/11/2022, tornou público o resultado final, aprovando **1.745 candidatos de ampla concorrência, negros e com deficiência** (387 Delegados, 83 Escrivães e 1.275 Investigadores de Polícia Civil). Atualmente, este certame encontra-se no estágio da realização de exames pré-admissionais, conforme pesquisa de 05/06/2023 no sítio da Corporação <http://www.policiacivil.ba.gov.br/>. O Edital PCBA nº 001/2023, de 17/02/2023, convocou **924 candidatos** (150 Delegados, 74 Escrivães e 700 Investigadores) para realizar os exames pré-admissionais e demais requisitos de ingresso, definindo, no ANEXO I, o cronograma provisório de atividades, começando em 17/02, para somente em 11/10/2023 divulgar o resultado dos recursos da Investigação Social e de Conduta Pessoal. A partir daí é que os candidatos aprovados poderão frequentar a 5ª e última fase eliminatória, no caso, o Curso de Formação de Policiais Civis, a ser promovida pela ACADEPOL. Assim, neste compasso, dificilmente algum candidato será nomeado no ano de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Já o Edital PCBA nº 006/2023, publicado no DOE de 12/04/2023, trouxe o resultado provisório do Teste de Aptidão Física (TAF), onde **823 candidatos** foram habilitados, dos quais 140 Delegados, 66 Escrivães e 617 Investigadores.

Ante o exposto, **recomenda-se** aos órgãos competentes da PCBA, em articulação com os responsáveis pelas Secretarias da Segurança (SSP), do Planejamento (SEPLAN), da Administração (SAEB) e da Fazenda (SEFAZ), além da Casa Civil do Governador, buscarem formas e fontes para o reforço das dotações orçamentárias com vistas ao aumento do contingente de policiais civis, no intuito maior de promover a redução da criminalidade e da violência, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), consoante o preconizado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 12.357/2011, assim como pelos Compromissos 1 e 2 do Programa 314 (PPA 2020-2023).

5.6.2 Falta de ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex-policial

De acordo com a informação contida no ANEXO IV – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, peça integrante da prestação de contas ora analisada, em 2022 foram instaurados 75 procedimentos para apuração de descumprimento do dever funcional e incidente de extravios de bens de propriedade da polícia civil, sendo 71 processos administrativos e disciplinadores e 04 sindicâncias.

Esta Auditoria, por meio da Solicitação SGA nº GMN 02/2023, requereu informações sobre o estágio de tramitação da Sindicância nº 012.2961.2022.03028-91 e do Processo Administrativo nº 012.2961.2022.0060123-04, visando o ressarcimento ao Estado da Bahia de valores pagos indevidamente a ex-servidor da Polícia Civil da Bahia, conforme irregularidade apontada no Relatório das Contas de 2021 da Unidade Jurisdicionada Secretaria da Segurança Pública da Bahia – SSP/BA (Processo TCE/001495/2022).

Da análise dos autos requisitados, verificou-se o que se segue:

Instauração da Sindicância Investigativa nº 012.2961.2022.0030628-91, segundo a Portaria nº 279/2022, publicada no DOE de 04/07/2022, considerando teor do despacho do CRH/DEPAF/PCBA (Processo SEI nº 020.10312.2022.0007144-30), designando a 1ª CPPAD/CORREPOL para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as circunstâncias de autoria e materialidade de eventual falta funcional, geradora de prejuízo ao erário, decorrente do fato noticiado por Auditoria do TCE/BA (Documento SEI nº 00047669945), onde faz referência ao ex-Delegado **Josivânio da Rocha Araújo** (CPF nº 097.469.905-49; Matrícula nº 20409780), demitido a bem do serviço público, conforme Decreto Simples do então Governador do Estado, publicado no DOE de 09/01/2019, apesar do ex-servidor ter continuado a receber salários até o mês de maio de 2022.

Acerca deste assunto, o Setor de Pagamento da Polícia Civil da Bahia, por meio do Ofício nº 1516, de 23/05/2022, confirmou que o citado servidor, mesmo demitido no ano 2019, se encontrava ativo na folha de pagamento até o mês de maio de 2022, sendo efetivado o seu desligamento junto ao Sistema RH Bahia somente em 20/05/2022, assim que aquele Setor tomou ciência da irregularidade. Informou ainda que o equívoco da permanência na folha de pagamento ocorreu em face da publicação da demissão ter ocorrido no curso da migração do Sistema PRODEB para o Sistema RH/BAHIA, o que prejudicou a movimentação de dados sistemáticos e lançamento do desligamento no novo sistema.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Considerando as informações prestadas pela PCBA, constatamos a instauração de novos feitos correicionais, no caso, a Sindicância nº 012.2961.2022.03028-91 e o Processo Administrativo nº 012.2961.2022.0060123-04, todos ainda em andamento. Neste rumo, esta Auditoria expediu a Solicitação SGA Nº GMN 02/2023, requerendo o seguinte teor:

1) Em relação a Sindicância Investigativa nº 012.2961.2022.0030628-91, a qual teve como último ato a expedição de intimação para oitiva das servidoras Kaline de Jesus Valente (Doc. SEI nº 00051136416) e Bárbara Santos Lima (Doc. SEI nº 00050268883), tais oitivas foram realizadas? E qual foi a conclusão sobre este feito?

2) Em relação ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente após a demissão do ex-servidor **Josivânio da Rocha Araújo**, somando **R$719.313,43**, no período compreencido entre 09/01/2019 a 31/05/2022, conforme levantamento feito pelo DEPAF/PCBA, houve a devida e hábil instauração do processo de restituição de tal importe? E em que fase se encontra tal feito?

Em resposta a esta Auditoria, a Controladora Interna da PCBA, encaminhou o Oficio nº 1742/2023 – PCBA/GDG/SCI (Doc. SEI 00068681129; Processo SEI nº 012.15629.2023.0033822-69), no qual requer ao Corregedor Chefe da Polícia Civil informações acerca do andamento e/ou conclusão da Sindicância (Processo SEI nº 020.10312.2022.0007144-30), noticiando, ainda, a publicação no DOE de 08/06/2023 da Portaria n° 276/2023, que instaurou o processo administrativo de reparação de danos nº 012.6248.2023.0035894-99, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo ex-servidor de matrícula n° 20.409.780, o que já está sendo apurado pela Corregedoria da Polícia Civil nos autos da Sindicância Investigativa n° 012.2961.2022.0030628-91.

5.7 Área Patrimonial

Nesta área, pertinente à gestão e controle de bens patrimoniais e de consumo, aplicou-se procedimentos de análise documental e de controles internos aplicados à contabilização, guarda, uso e conservação do acervo patrimonial da Polícia Civil da Bahia, objetivando verificar a consistência e a fidedignidade dos controles adotados e dos registros feitos nos Sistemas Corporativos do Estado (FIPLAN, SIMPAS, SIAP e SIMOV). Considerou-se, ainda, o resultado dos inventários de encerramento do exercício de 2021, alinhado à atuação do órgão central de adminstração da PCBA, no caso o DEPAF, segundo o inciso III, art. 27 da Lei Estadual nº 11.370/2009.

Procedeu-se a análise dos dados e informações trazidos no item 4.2 do Relatório de Gestão, cotejando-os com os registros dos Sistemas Corporativos do Estado, aliados às informações constantes nos Relatórios Analíticos de Inventário (RAIs) e Planilhas-Anexos, elaborados pelas comissões de inventário, constatando-se o que se segue:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.7.1 Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis

Em 2022, as comissões inventariantes nomeadas pelas Portarias nºs 493, 494 e 495/2022, de 04/10/2022, editadas pela Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, apontaram impropriedades (APÊNDICE 2) na gestão, guarda e controle de bens móveis instalados em órgãos/unidades, localizados na Capital/RMS/Interior, pertencentes à Corporação, cujas falhas, presentes nos Relatórios Analíticos de Inventários (RAIs), foram tabuladas, compiladas e sumarizadas na tabela seguinte:

TABELA 5 – Inconformidades na guarda e controle de bens móveis/PCBA, em 2022

Inconformidade	Quantitativo
Bens desaparecidos e/ou extraviados	3.765
Bens inservíveis, Obsoletos e/ou Precários	1.516
Bens sem tombamento	300
Bens com plaquetas extraviadas	281
Bens recebidos de outros órgãos, carentes de transferência de carga	256
Bens cedidos para outros órgãos, carentes de transferência de carga	24
Total	**6.142**

Fonte: Relatórios e respectivas planilhas dos inventários de bens móveis do exercício de 2022, fornecidos pelo DEPAF/PCBA.

Demonstra-se, na sequência, os quantitativos aproximados de bens móveis extraviados e/ou não localizados, resumidamente, por órgãos/unidades, situados na Capital e Interior, responsáveis por sua guarda, uso e conservação:

TABELA 6 – Bens extraviados em órgãos/unidades da Corporação, em 2022

Unidade (Administrativa/Operacional/Gestora)	Quantitativo (bens não localizados)		
	Capital	Interior	Consolidado
ACADEPOL	53	--	53
DCCP	243	--	243
DEMEP	09	--	09
DEPAF	05	--	05
DEPIN (Sede)	05	--	05
DEPOM	196	--	196
DHPP	321	--	321
DRACCO/DECECAP/DTEs	66	--	66
ASCOM	01	--	01
CEDEP	03	--	03
POLINTER	28	--	28
Subtotal: Unidades da Capital/RMS	**930**	**---**	**930**
1ª COORPIN/Feira de Santana	--	42	42
2ª COORPIN/Alagoinhas	--	87	87
4ª COORPIN/Santo Antônio de Jesus	--	117	117
5ª COORPIN/Valença	--	196	196
6ª COORPIN/Itabuna	--	253	253
7ª COORPIN/Ilhéus	--	272	272

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

8ª COORPIN/Teixeira de Freitas	--	86	86
9ª COORPIN/Jequié	--	50	50
10ª COORPIN/Vitória da Conquista	--	88	88
11ª COORPIN/Barreiras	--	49	49
12ª COORPIN/Itaberaba	--	386	386
14ª COORPIN/Irecê	--	179	179
15ª COORPIN/Serrinha	--	242	242
16ª COORPIN/Jacobina	--	161	161
17ª COORPIN/Juazeiro	--	26	26
18ª COORPIN/Paulo Afonso	--	147	147
20ª COORPIN/Brumado	--	16	16
21ª COORPIN/Itapetinga	--	47	47
22ª COORPIN/Guanambi	--	64	64
23ª COORPIN/Eunápolis	--	251	251
24ª COORPIN/Bom Jesus da Lapa	--	06	06
25ª COORPIN/Euclides da Cunha	--	68	68
26ª COORPIN/Santa Maria da Vitória	--	02	02
Subtotal: Unidades do Interior	**---**	**2.835**	**2.835**
Total	**930**	**2.785**	**3.765**

Fonte: Relatórios e planilhas dos inventários de bens móveis de 2022, fornecidos pelo DEPAF/PCBA.

Registre-se que os dados dos bens desaparecidos estão elencados no APÊNDICE 3.

Ante os números exibidos, constata-se um acréscimo de 36,81% no quantitativo dos bens desaparecidos/extraviados (1.013 itens), quando cotejado com os inventários de 2021, o que evidencia a necessidade de reforçar as medidas de gestão e controle do acervo de bens móveis, especialmente na finalização das sindicâncias já instauradas, além da abertura de outras que se façam necessárias, visando apurar o paradeiro desses bens, nos termos dos arts. 204 e 207, combinados com os arts. 102 e 137 das Leis Estaduais nº 6.677/1994 e 12.209/2011, respectivamente, além do reforço e aprimoramento das rotinas e procedimentos de guarda, controle, uso e conservação dos bens móveis da PCBA.

Tais providências alinham-se ao preconizado pelos arts. 179 e 188, § 2º, da Lei Estadual nº 2.322/1966, que assim dispõe:

> Art. 179 – Todo o material aceito e recebido será obrigatoriamente escriturado no controle de estoque e **passível de tratamento adequado à sua perfeita conservação**. (destaque nosso)
>
> Art. 188 – Sempre que se constatar por observação direta ou comunicação dos órgãos interessados, **danos ou perecimento do material estocado ou em uso**, o órgão central **providenciará a vistoria para determinar a necessidade de reajuste do valor, recuperação ou baixa**.
>
> [...]
>
> § 2º – A autoridade que determinar a vistoria deverá comunicar à repartição interessada a ocorrência, a fim de que esta **promova a apuração das responsabilidades**. (destaques nossos)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.7.2 Deficiência na gestão de bens imóveis

Consta no Relatório de Gestão de 2022 (Ref.2992195-71) a existência de 357 imóveis vinculados à Polícia Civil da Bahia, cujo patrimônio imobiliário é composto por 73 terrenos e 284 edificações.

Além desses, a Corporação conta ainda com outros 100 prédios alugados, mediante contratos de locação, os quais geraram os dispêndios totais de R$1.619.280,51. Há, ainda, a ocupação precária, desde 2015, de edificação privada onde abrigou os Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e de Repressão e Combate ao Crime Organizado (DRACO), sediado no bairro da Pituba/Salvador, além de unidades operativas a eles vinculados, tendo esta ocupação gerada, em 2022, gastos indenizatórios da ordem de R$638.964,72.

A planilha fornecida pela Coordenação de Patrimônio, órgão do DEPAF, data-base de 21/03/2023, compilada a partir do Sistema de Controle de Bens Imóveis (SIMOV), trouxe informações sobre a gestão, uso e conservação dos 231 imóveis próprios vinculados à Unidade Jurisdicionada, donde se constata as seguintes deficiências (APÊNDICES 4 e 5):

a) **225 bens (97,40%) pendentes de vistorias técnicas**, onde averigua-se as condições prediais, inclusive a necessidade de reformas ou reconstrução; e

b) **70 imóveis (30,30%) pendentes de regularização cartorial (lavratura de escrituras e/ou realização de registros e averbações junto a cartórios)**, haja vista a existência de imóveis incorporados desde a data de 30/12/2082.

Aliás, dentre outros motivos, a pendência de registro cartorial se dá por falta de vistorias técnicas nos referidos prédios. Tal situação contraria o preconizado pela Instrução Normativa SAEB nº 14/2021, notadamente quanto as providências técnicas e administrativas visando formalização e instrução do processo de incorporação a ser remetido a SAEB/SUPAT/DBI, nos termos dos incisos I e II do item 7 daquele normativo legal.

Em face do exposto, **reputa-se** premente a concentração de esforços dos dirigentes da Polícia Civil da Bahia no sentido de promover as vistorias técnicas que se encontram pendentes, visando atualizar as condições físicas dos imóveis, avaliando, quando possível, a necessidade de intervenção de reforma/reconstrução, além dotar de informações e/ou documentos hábeis à regularização cartorial dos referidos imóveis.

Instados a se posicionar sobre as questões aludidas nos subitens 5.7.1 e 5.7.2, mediante a Solicitação SGA nº 07/2023, expedida em 25/05/2023, com prazo de atendimento reiteradamente prorrogado, mas sem a devida manifestação dos gestores da PCBA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5.8 Denúncias/Manifestações Autuadas no TCE/BA

Em 21/06/2022, foi protocolada a Manifestação de Denúncia, sob o Documento nº TCE/005713/2022, em desfavor da Polícia Civil do Estado da Bahia, cuja queixa foi instruída e concluída, sendo considerada procedente pela Unidade Técnica deste Tribunal de Contas, no caso, a 4ª CCE/Gerência de Auditoria 4A. O objeto da Manifestação versa sobre a suposta irregularidade na contratação de instrutores pela ACADEPOL, cujo assunto similar foi tratado no subitem 5.5.2 do Relatório de Auditoria das Contas de 2021 da PCBA (Processo TCE/001628/2022), referendado pelo Parecer nº 000385/2023 do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (Ref.3055312-16 a 18). Tal expediente encontra-se baixado como “Objeto Cumprido” por parte da Ouvidoria deste TCE.

6 ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS REALIZADAS

6.1 Acompanhamento de auditorias realizadas pelo TCE/BA

As contas do exercício de 2019 (Processo TCE/001586/2020) foram apreciadas e julgadas pelo TCE/BA, conforme o Acórdão nº 162/2021, sendo aprovada com ressalvas, cujas **determinações** ao dirigente máximo da Corporação e aos demais dirigentes estão assim especificadas:

1) Que procedam a revisão dos controles internos de planejamento e execução de gastos da PCBA, no intuito de evitar a utilização de despesas no Elemento 92 (DEA), dada a sua excepcionalidade, sobretudo por causa da insuficiência de saldo orçamentário no momento de ocorrência do fato gerador das obrigações assumidas pela Unidade Jurisdicionada;

2) Que apurem a responsabilidade dos agentes que deram causa à inscrição indevida de pagamentos como DEA, abrindo os devidos processos administrativos, na forma da Lei Estadual nº 12.209/2011, e criando normas que coíbam inscrições indevidas nos exercícios subsequentes;

3) Que envidem esforços para realizar licitações e contratações, tempestivamente, evitando a prestação de serviços sem respaldo contratual; e

4) Que adotem medidas corretivas e preventivas que garantam o cumprimento das leis pertinentes, notadamente aquelas atinentes à execução dos contratos como cobrança das garantias contratuais, e assim evitar possíveis prejuízos sociais e financeiros, ao tempo em que deve apurar as responsabilidades dos agentes que lhe derem causa.

Foram expedidas ainda as seguintes recomendações aos dirigentes da PCBA para que:

1) Em conjunto com os responsáveis pela SSP e o Governador, aprimore o planejamento, execução e monitoramento das metas a si atribuídas, especialmente no que se refere à distribuição de recursos para cada ação orçamentária e elaboração dos indicadores e descrição das metas estipuladas, envidando esforços para atingir os objetivos propostos;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

2) Os dirigentes das Unidades Gestoras da PCBA, bem como os gestores da SEPLAN e SEFAZ, envidem esforços no sentido de prover, previamente, os recursos orçamentários suficientes para suportar as obrigações assumidas pela Polícia Civil da Bahia, observando e cumprindo os ditames emanados da Lei Federal nº. 4.320/64 e do Manual de Encerramento;

3) O DEPIN avalie a possibilidade de realizar contratações por lotes para cada região, a exemplo das contratações realizadas pela Polícia Militar, quando do fornecimento de alimentação para policiais militares, que atuam em festas populares e eventos realizados na capital e no interior do Estado;

4) À Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia (ACADEPOL), em futuras contratações de instrutores de cursos de formação, melhor justifique os critérios eleitos para escolha dos instrutores;

5) Às unidades da Polícia Civil, para que implementem as medidas sugeridas pelas comissões inventariantes, com vistas a evitar inconsistências na gestão, guarda e controle dos bens móveis, e adoção de medidas que promovam o aprimoramento dos controles internos aplicados ao acervo patrimonial, de modo a evitar o surgimento de novas ocorrências dessa natureza; e

6) À Administração da Polícia Civil da Bahia articule-se com os setores competentes da SSP/BA, como a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) e a Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (CEIRF), ou mesmo da Casa Civil ou da Governadoria, no sentido de viabilizar as condições técnicas e orçamentárias para o adequado planejamento, custeio e execução de obras e serviços de engenharia, que se fizerem necessários para dotar os bens imóveis vinculados à Corporação de condições físicas apropriadas para atenderem com higidez, segurança e civilidade à população usuária, aos servidores que lá exercem o seu labor funcional, bem como aos custodiados que lá estejam encarcerados, nos termos dos incisos V e XLIX, art. 5º da Constituição Federal.

De igual maneira, as contas do exercício 2020 (Processo TCE/001427/2021) foram apreciadas e julgadas pelo TCE/BA, nos termos do Acórdão nº 035/2022, sendo aprovada com as seguintes recomendações:

1. Aos Secretários de Segurança Pública, da Administração, do Planejamento, da Fazenda e da Casa Civil do Governador do Estado para que adotem as providências necessárias para o saneamento das impropriedades apontadas nos itens 5.4.6 (descumprimento da ordem cronológica de pagamentos a credores) e 5.6.2 (deficiências na gestão e conservação de bens imóveis) do relatório auditoria;

2. Às Secretarias de Segurança Pública do Estado da Bahia, da Administração do Estado da Bahia, de Planejamento do Estado da Bahia e da Fazenda do Estado da Bahia, para que, de forma conjunta, apresentem a este Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, um Plano de Ação para regularizar as deficiências apontadas em relação aos bens imóveis, principalmente nos 31,56% dos 226 imóveis que se encontram sem registro documental no Cartório Judicial, ou com registro precário, e nos 40,89% que estão em condições físicas precárias (84 deles) ou em ruínas (prédios interditados e desativados); e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

3. Inclusão no orçamento da PCBA de verba necessária para a criação da unidade de Controle Interno, além de seleção e capacitação da equipe necessária para seu adequado e pleno funcionamento, nos moldes previstos na Lei Estadual nº 13.204/2014 e no Decreto nº 16.059/2015; reformulação do atual Indicador de Desempenho vinculado diretamente à atuação da PCBA, de modo a considerar o total de inquéritos policiais instaurados, incluindo o estoque de processos em andamento; revisão e aperfeiçoamento das Metas do Compromisso 2, seguindo as orientações do Manual "Elaborar Plano Plurianual 2020-2023", de forma a evidenciar, fidedigna e consistentemente, os resultados entregues à sociedade pela Polícia Civil da Bahia com a aplicação dos recursos públicos disponibilizados; realização de articulação entre os dirigentes das Unidades Gestoras GDG e DEPAF com dirigentes de outros órgãos/unidades do Governo do Estado no sentido de adotar providências cabíveis para evitar a realização de despesas sem lastro contratual; revisão dos procedimentos de modo a evitar que sejam realizados empenhos posteriores ao fato gerador da despesa; adoção de rotinas e procedimentos que impeçam a inscrição de despesas em rubricas incorretas; adoção de medidas aptas a corrigir as irregularidades identificadas na gestão, na guarda e na conservação dos bens móveis e imóveis, que estão sob a responsabilidade da Corporação.

No tocante às contas do exercício 2021, Processo nº TCE/001628/2022, estas ainda não foram julgadas e encontram-se em tramitação nas instâncias regimentais do TCE/BA, tendo o Relatório de Auditoria sugerido a aprovação com as seguintes recomendações:

1) Que os responsáveis pelos cálculos revisem o entendimento quanto às fórmulas propostas, para evitar equívocos e, consequentemente, assegurar a mensuração exata da produtividade auferida pela corporação e divulgar dados fidedignos para subsidiar a tomada de decisões;

2) Que o atual indicador de desempenho, vinculado diretamente a atuação da PCBA, seja reformulado de modo a considerar o número total de inquéritos abertos no ano ou o estoque total de inquéritos;

3) Que os dirigentes das Unidades Gestoras envolvidas se articulem com os dirigentes de outros órgãos/unidades do Estado no sentido de adotar providências cabíveis para sanar a irregularidade apontada, promovendo os devidos trâmites processuais hábeis e tempestivos para viabilizar a contratação de gastos, face o caráter contínuo deles, evitando assim, a reincidência desta impropriedade nos exercícios vindouros;

4) Sendo essas despesas certas e previsíveis, reforça-se a necessidade das Unidades Gestoras (GDG, DEPOM, DEPIN e DEPAF), em articulação com órgãos competentes de planejamento financeiro da SEFAZ/BA, para que haja a liberação tempestiva dos recursos capazes de saldar pontualmente suas contas de consumo, evitando, dessa forma, a incidências de encargos moratórios extras;

5) Necessário se faz que dirigentes da PCBA implemente rotinas e procedimentos gerenciais para coibir práticas desta natureza, visando criar condições adequadas para o processamento prévio e tempestivo das obrigações assumidas por suas Unidades Gestoras honrando seus compromissos em tempo hábil, de forma a cumprir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência que esteiam a Administração Pública afora outros ditames normativos afetos ao tema;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

6) Que os dirigentes da PCBA, articulando-se com os gestores da SEFAZ/BA, adotem medidas capazes de sanear esta impropriedade, no sentido de criar regras transparentes e listas da ordem cronológica de pagamento de credores. Sugere-se, assim, que a Administração Pública Estadual tome como parâmetro as normas emanadas do Ato nº 163/2018, do TCE/BA;

7) Que a ACADEPOL se abstenha de antecipar pagamento e obedeça a legislação regente da matéria;

8) Que os dirigentes da Unidade Gestora 20802.0002 – Gabinete do Delegado Geral (GDG), nas futuras aquisições dessa natureza, observem e cumpram os ditames enunciados na legislação aqui citada, no sentido de atentar para os prazos e limites afeitos à formalização de contratações diretas por dispensas de licitação;

9) Que se avalie a existência de instrutores gabaritados no próprio quadro de pessoal da PCBA ou de outros órgãos da SSP/BA em vez de contratá-los por intermédio de empresas, o que termina por encarecer o serviço prestado, desatendendo, por conseguinte, o princípio da economicidade que rege a administração pública bem como a suspensão de novas contratações no modelo aqui tratado;

10) Á PCBA para criar e aperfeiçoar seus mecanismos de gestão e controle da Administração de Pessoal, visando coibir casos desta natureza, além de prevenir e/ou evitar a reincidência de casos semelhantes. Criar comissão específica para instaurar o devido processo administrativo disciplinar, visando apurar as infrações porventura cometidas, face aos ditames da legislação afeta ao assunto;

11) Necessidade urgente e premente de significativa recomposição do contingente de policiais da Corporação, face ao alarmante de cenário de altas taxas de criminalidade e violência que assolam a sociedade baiana, o que torna o Estado da Bahia um dos mais violentos do Brasil;

12) Que os dirigentes da PCBA implementem de forma ampla e efetiva as medidas recomendadas pelas comissões de inventários, com vistas a corrigir as irregularidades apontadas, reforçando, ainda, as rotinas e procedimentos de manejo do seu acervo patrimonial, buscando evitar e residência de casos semelhantes; e

13) Que os dirigentes da PCBA articulem-se com setores competentes da SSP/BA e/ou de outras Secretarias, no sentido de viabilizar as condições técnicas e orçamentárias para o adequado planejamento, custeio e execução de obras e/ou serviços de engenharia que se fizerem necessários para dotar os bens imóveis vinculados á corporação de condições físicas apropriadas para atenderem com higidez, segurança e civilidade á população usuária, aos servidores que lá exercem o seu labor funcional, bem como aos custodiados que lá estejam encarcerados, nos termos dos incisos V e XLIX, art. 5º da Constituição Federal.

As ações e providências adotadas pela Corporação para o sanear tais impropriedades estão explicitadas no Relatório de Gestão de 2022 (Quadro 18; Ref.2992195-78 a 82).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

6.2 Monitoramento das determinações contidas nas decisões do TCE/BA

As diretrizes, requisitos e critérios para o monitoramento do cumprimento das decisões desta Corte de Contas que resultem em determinações, bem como das ações constantes dos Planos de Ação (PAs) encaminhados ao Tribunal pela Unidade Jurisdicionada, estão dispostas no arcabouço da Resolução nº 175/2019, considerando a relevância e materialidade dos fatos envolvidos, além do expresso no seu art. 12, que versa sobre a capacidade operacional das unidades técnicas do TCE/BA.

Neste sentido, o Monitoramento da decisão prolatada pelo Acórdão nº 162/2021, concernente à apreciação e julgamento das Contas de 2019 da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil da Bahia (Processo TCE/001586/2020) se deu no bojo do Documento TCE/009069/2021. Quanto as contas do exercício de 2020, estas foram apreciadas e julgadas pelo Acórdão nº 035/2022, editado em 19/04/2022, o qual aprovou-as com a expedição de recomendações aos atuais dirigentes da PCBA.

As contas do exercício de 2021 (Processo TCE/001628/2022) ainda não foram julgadas, cujo Relatório de Auditoria traz opinativo de sua aprovação com recomendações, as quais foram objeto de comentários no Relatório de Gestão 2022 da PCBA, sendo ali expostas as ações adotadas para cada recomendação externada.

6.3 Acompanhamento de auditorias realizadas pelo controle interno

O Serviço de Controle Interno da Polícia Civil da Bahia (SCI/PCBA), foi instituído com a publicação da Portaria nº 212, de 27 de abril de 2021, tendo como missão “o acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA).

Os trabalhos realizados pelo SCI/PCBA, além dos da Auditoria Geral do Estado (AGE) foram considerados no escopo desta auditoria, consoante o consignado no subitem 5.2 – Controle Interno.

7 CONCLUSÃO

Do exame realizado nas Contas da Unidade Jurisdicionada (UJ) Polícia Civil do Estado da Bahia (PCBA), relativas ao exercício findo em 31/12/2022, lista-se a seguir as inconformidades constatadas em nossa análise, por Unidade Gestora que executou orçamento no período em pauta, destacando a emissão do opinativo auditorial pela **aprovação** quando de sua apreciação e julgamento, por considerá-las apropriadas sob os aspectos contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e administrativo da gestão da UJ, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991, combinado com os arts. 122, inciso II, e 123, inciso I, da Resolução nº 18/1992 (Regimento Interno do TCE/BA), fazendo **recomendações** aos atuais dirigentes/ordenadores de despesa para que adotem medidas saneadoras das impropriedades aqui listadas e/ou que evitem a reincidência de novas delas, dando-lhes, ainda, quitação plena aos seguintes dirigentes:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Unidade Gestora: 20802.0002 – Gabinete do Delegado Geral (GDG)	
Responsável: Elâine Nogueira da Silva (desde 27/01/2021)	
Achado de Auditoria	**Subitem**
Indicador único com baixo desempenho	5.3.1
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros) **(*)**	5.4.1
Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa **(*)**	5.4.2
Deficit no contingente de policiais da PCBA **(**)**	5.6.1
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*) (**)**	5.7.1
Deficiências na gestão de bens imóveis **(*) (**)**	5.7.2

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.
()** Em virtude da finalidade expressa no Art. 20 da Lei Estadual nº 11.970/2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia), notadamente quanto a orientação técnico-jurídico, a responsabilidade pela ocorrência desta inconformidade recairá também sobre a Dirigente Máxima da Corporação, no caso a Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia.

Unidade Gestora: 20802.0003 – Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM)	
Responsável: Cristiane Inocência Xavier Rodrigues Coelho (desde 27/01/2021)	
Achado de Auditoria	**Subitem**
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*)**	5.7.1

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.

Unidade Gestora: 20802.0004 – Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)	
Responsável: Rogéria da Silva Araújo (desde 27/01/2021)	
Achado de Auditoria	**Subitem**
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros) **(*)**	5.4.1
Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa **(*)**	5.4.2
Sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação	5.5.1
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*)**	5.7.1

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.

Unidade Gestora: 20802.0005 – Academia de Polícia Civil (ACADEPOL)	
Responsável: Joelma Jezler Franco Palmeira (desde 27/01/2022)	
Achado de Auditoria	**Subitem**
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*)**	5.7.1

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Unidade Gestora: 20802.0006 – Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DEPAF)	
Responsável: Gildécio José de Souza (desde 21/06/2017)	
Achado de Auditoria	**Subitem**
Indicador único com baixo desempenho	5.3.1
Pagamento de encargos moratórios (multa e juros) **(*)**	5.4.1
Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa **(*)**	5.4.2
Deficit no contingente de policiais da PCBA **(**)**	5.6.1
Falta de ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex-policial	5.6.2
Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis **(*)**	5.7.1
Deficiências na gestão de bens imóveis **(*)**	5.7.2

(*) Inconformidade reincidente e apontada em exercícios anteriores.

As demais Unidades Gestoras da PCBA, no caso, a Polícia Civil da Bahia (PCBA/Executora – Código Fiplan: 3.20.20802.0001), o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP – Código Fiplan: 3.20.20802.0007) e 1ª Coordenadoria Regional da Polícia do Interior (1ª COORPIN – Código Fiplan: 3.20.2802.008) não executaram orçamento durante o exercício de 2022, cujos titulares não figuram no Rol de Responsáveis das contas em apreço, nos termos do art. 6º, caput, da Resolução nº 096/2022 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Reitera-se, nesta oportunidade, **recomendações** aos atuais dirigentes das Unidades Gestoras da Polícia Civil do Estado da Bahia que, em relação às impropriedades aqui elencadas, adotem medidas capazes de saneá-las ou que previna a ocorrência de outras semelhantes, bem como **sugere-se**, quando da apreciação e julgamento destas Contas, a expedição de **determinação** ao Dirigente Máximo da PCBA, assim como aos Secretários da Segurança Pública (SSP), do Planejamento (SEPLAN) e da Administração (SAEB), além do Titular da Casa Civil do Governador do Estado, para que tomem as providências cabíveis para o saneamento da impropriedade apontada no subitem 5.6.1 (Deficit no contingente de policiais da PCBA).

Salvador, em 29 de Junho de 2023.

Antônio Luiz Carneiro
Auditor Estadual de Controle Externo/
Coordenador de Controle Externo

Roberto Vasconcelos Prazeres
Auditor Estadual de Controle Externo/
Gerente de Auditoria

Carlos Alberto de Jesus Nunes
Auditor Estadual de Controle Externo

Genivaldo Mascarenhas Nunes
Auditor Estadual de Controle Externo/
Líder de Auditoria

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa
Auditor Estadual de Controle Externo

Vagner da Rocha Santos
Auditor Estadual de Controle Externo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Matriz de Achados das Contas de 2022 da Polícia Civil da Bahia
APÊNDICE 2 – Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis
APÊNDICE 3 – Rol de bens imóveis pendentes de regularização cartorial
APÊNDICE 4 – Rol de bens imóveis pendentes de vistoria técnica

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 1 – MATRIZ DE ACHADOS (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022)

UNIDADE JURISDICIONADA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PCBA)
PROCESSO (Nº): TCE/001692/2023

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.3.1 Indicador único com baixo desempenho	A PCBA, segundo o Relatório de Gestão 2022, conseguiu concluir com autoria definida 25,6 mil Inquéritos Policiais (IPs), o que representa uma queda de 43% se comparado aos 45 mil IPs do ano de referência (2019). Os anos de 2020 e 2021 também houve queda, mas o resultado de 2022 sofreu o maior declínio. Segundo as Fichas Técnicas dos Indicadores de Programa 314, o objetivo do indicador é avaliar a eficácia das unidades operativas da Polícia Civil no combate à criminalidade, através da indicação de autoria determinada.	Artigo 4º da Lei Estadual nº 14.172/2019 (PPA 2020-2023), notadamente o previsto no §2º, a saber: "Os indicadores são compatíveis com a capacidade de promoção de mudanças de um ou mais compromissos setoriais formulados nos programas."	Fatores como a escassez de pessoal e o orçamento basicamente voltado para o pagamento de folha de pessoal (mais de 87% das dotações), aliado ao módico investimento na aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, são as principais hipóteses aventadas para o mau desempenho do indicador. Também houve uma deficiência na formulação do Indicador de Desempenho na área da Segurança Pública, afeto diretamente à Polícia Civil da Bahia, no bojo do Programa 314 – Segurança Pública e Defesa Social.	O indicador não reflete com exatidão o resultado das ações, atividades e serviços realizados no bojo da investigação criminal sob a responsabilidade da Polícia Judiciária, no caso a PCBA.	Fatores de ordem técnica influenciaram negativamente na evolução do indicador. Com a implantação final do Sistema Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), em substituição ao antigo SIGIP, em 2022, os novos inquéritos policiais passaram a ser processados no formato digital. No entanto, a etapa da interoperabilidade (a comunicação entre o Sistema PPE e os sistemas da Justiça PJE, IDEA e PROJUDI) não foi concluída, implicando na inconsistência e consequente subnotificação dos números de remessa final dos procedimentos policiais	Os argumentos apresentados não justificam o baixo desempenho do Indicador, pois mesmo que os inquéritos sejam concluídos e enviados para a Justiça sem a utilização do Sistema Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), eles são informados ao setor responsável e contabilizados para o cálculo do índice do Indicador. Assim, o valor informado corresponde a todos os inquéritos concluídos com autoria no ano em questão e que o desempenho da Polícia Civil da Bahia, avaliado unicamente por este Indicador, vem sofrendo gradativa piora. Além disso, é preciso enfatizar que este Indicador necessita de aperfeiçoamento. Pois existem particularidades a serem consideradas para elaboração do indicador de desempenho da PCBA para próximo ciclo do PPA, no intuito de melhor avaliar o desempenho e a resolutividade da PCBA.	Reformular o Indicador para o próximo PPA, pretendendo refletir com a maior inteireza e exatidão o resultado das ações, atividades e serviços realizados no bojo da investigação criminal por parte da PCBA, inclusive os de natureza cartorial, visando à formalização das provas e a minimização dos efeitos dos delitos, concluindo-se com definição da autoria e materialidade, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 11.370/2009.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.4.1 Pagamento de encargos moratórios (multa e juros)	Em 2022, a PCBA efetuou pagamentos de compromissos após o prazo de vencimento, como contas de consumo (energia elétrica, eágua/esgoto) e INSS), acarretando prejuízo ao erário decorrente da incidência de encargos moratórios, no importe de R$13.120,63, em afronta ao Princípio da Economicidade que norteia o gasto público. Tal situação indica a necessidade de apuração de responsabilidade dos dispêndios	Princípios da economicidade e da eficiência; Decreto nº 15.153/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 002/2014.	Atrasos na quitação das obrigações assumidas, com processamento intempestivo desses gastos, apesar de conhecidos e da natureza contínua de alguns deles.	Geração de ônus pecuniários excedentes para o Erário, apesar do caráter conhecido e previsível dessas despesas, reforçando a necessidade das Unidades Gestoras da PCBA, em articulação com a SEFAZ/Bahia, envidarem esforços no sentido de liberar tempestivamente os recursos orçamentários e financeiros capazes de saldar pontualmente os compromissos assumidos, evitando a incidência de encargos moratórios.	Os dirigentes das Unidades Gestoras GDG, DEPIN e DEPAF manifestaram-se por meio do Processo SEI 012.15629.2023.0015624-13, reconhecendo os ônus financeiros incidentes, assinalando, de maneira geral, que a motivação de ocorrência destes fatos relaciona-se à demora na troca de titularidade dos responsáveis pelos imóveis/contas de consumo, como também no atraso de emissão e envio de faturas. Tais argumentos foram analisados e considerados na imutabilidade e permanência do Achado.	Resta evidenciada a existência de um descompasso de rotinas/procedimentos junto aos Sistemas GCC e FIPLAN, dificultando o oportuno e tempestivo pagamento destas obrigações pelas Unidades Gestoras da Corporação, cujo desleixo na quitação pontual dessas despesas tem gerado incidência de encargos moratórios para os cofres do Estado da Bahia.	Atuar oportuna e conexamente para realizar todos os atos e rotinas de processamento dessas despesas de forma prévia e tempestiva na integração dos Sistemas GCC e FIPLAN, envolvendo as partes envolvidas, inclusive as concessionárias públicas, buscando efetuar pontualmente a quitação das obrigações assumidas dentro do prazo de vencimento, evitando, assim, a ocorrência de atrasos e, consequentemente, a incidência de encargos moratórios.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.4.2 Morosidade no lançamento de documentos hábeis à execução da despesa	Constatação de excessiva demora, por mais de 90 dias, no lançamento de documentos comprobatórios da execução de despesas no Sistema FIPLAN/Bahia, denominados de "Autorização de Documento Hábil – ADH" que, segundo o Manual daquele Sistema, consiste na fase de verificação do direito adquirido do credor, reconhecendo o "Documento Hábil" apresentado, no caso, notas fiscais ou recibos apresentados pelos contratados, cadastrando-os naquele Sistema.	Lei Estadual nº 9.433/2005 (arts. 166, 167, inciso XVIII, e 168, § 2º)	Demasiado retardamento do lançamento de documentos comprobatórios da execução de despesas no Sistema FIPLAN/Bahia, os chamados ADHs, sendo pré-requisito para realizar a necessária e oportuna liquidação da despesa, resultando na procrastinação do devido pagamento das obrigações assumidas pelas Unidades Gestoras da PCBA, o que termina por acarretar dificuldades no fluxo de caixa dos seus fornecedores e/ou prestadores de serviços.	Procrastinação do pagamento das obrigações assumidas pelas Unidades Gestoras da PCBA, o que acarreta dificuldades no fluxo de caixa dos seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, além de descumprir dispositivos dos contratos firmados. Tal conduta abre possibilidade de pedidos de rescisão unilateral por parte dos contratados, inclusive, com ressarcimento de danos causados pela Administração Pública Estadual.	Os dirigentes da PCBA manifestaram-se, por meio do Ofício GDG nº 1015/2023 (Processo SEI nº 012.15629.2023.0017884-97), donde se depreende o reconhecimento da falha incorrida, apesar das justificativas externadas, algumas até aceitáveis, cujos argumentos trazidos à baila foram analisados e considerados na imutabilidade e permanência do Achado.	Tal conduta tem acarretado demasiado atraso no recebimento dos valores a que os credores da PCBA têm direito, o que tem protelado, consequentemente, a quitação dos compromissos assumidos pelas Unidades Gestoras da Corporação, em prejuízo do fluxo de caixa dos seus fornecedores e/ou prestadores de serviço, descumprindo, ainda, dispositivos de contratos firmados e vigentes no exercício de 2022, abrindo a possibilidade de rescisão unilateral de ajustes por parte dos contratados, inclusive, com ressarcimento de danos causados pela Administração Pública Estadual, como preceitua os arts. 166 a 168 da Lei nº 9.433/2005	Implementar rotinas e procedimentos gerenciais para coibir práticas desta natureza, visando criar condições adequadas para o processamento prévio e tempestivo das obrigações assumidas pelas Unidades Gestoras da Corporação, honrando seus compromissos em tempo hábil, de forma a cumprir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência que esteiam à Administração Pública, afora outros ditames normativos afetos ao tema.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.5.1 Sobrepreço na contratação de fornecimento de alimentação	Comparando-se os preços entre os Contratos nº 002/2021 e 008/2022, verificou-se um expressivo acréscimo de R$19,93 no valor das 03 refeições fornecidas diariamente, por detento/custodiado, equivalente a majoração de 198,70% dos preços até então praticados com a mesma empresa Edita Rameth Lopes Alimentos. Considerando o quantitativo estimado no fornecimento mensal do Contrato nº 008/2022, houve um acréscimo na quantia mensal de R$49.745,00 e anual de R$596.943,36, sem quaisquer justificativas plausíveis para tais discrepâncias valorativas entre os citados Ajustes.	Princípios da economicidade e da razoabilidade que norteiam a Administração Pública.	Contratação de fornecimento de alimentação de custodiados sem levar em consideração os preços praticados pela Administração Pública Estadual, no caso os próprios ajustes firmados e geridos pela PCBA.	Sobrepreço na contratação de empresa de fornecimento de alimentação, gerando dispêndios excedentes para os cofres público.	Mediante o Ofício nº 183 /2023 – PCBA/DEPIN/SEDE/CONTRATOS (Processo SEI nº 012.15629.2023.0033852-84; Doc. 00068523517), a Diretora DEPIN apresentou os argumentos que julgou plausíveis, os quais foram analisados e considerados na imutabilidade e permanência do Achado.	Apurou-se que, durante a vigência do Contrato nº 008/2022, ocorrida no período de abril a novembro de 2022, foi pago o montante de R$595.485,30, o que equivale ao quantitativo de 19.876 refeições fornecidas no período tratado, ao preço de R$29,96 pelas 03 refeições diárias. Considerando os preços praticados no bojo Contrato nº 065/2022 (valor global de R$14,96 por 03 refeições), sucessor do ajuste rescindido, com a mesma quantidade do fornecimento do período o desembolso seria em torno de R$296.152,57, o que daria uma economia para o Estado da Bahia de aproximadamente R$299.332,73, quando comparado os preços praticados nos dois contratos citados.	Utilizar, doravante, nos próximos certames como referência os preços médios praticados pelo Estado da Bahia, notadamente os da própria Polícia Civil da Bahia, dividindo tais licitações por lotes, equivalentes a cada Coordenadoria Regional do Interior (COORPIN), buscando com isso cumprir o preconizado pelo art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, especialmente quanto a observância do princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.6.1 Deficit no contingente de policiais da PCBA	Ocorrência de expressivo déficit de cerca de 40,60% do contingente de policiais (3.627 servidores) da PCBA nos termos do quantitativo previsto na Lei Estadual nº 11.370/2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia).	Lei Estadual nº 11.370/2009 (art. 48, § 3º, Anexo I)	Falta de planejamento e execução de concursos públicos capazes de manter o Quadro de Pessoal da PCBA compatível com o previsto por sua Lei Orgânica.	Significativa vacância do cargo de policiais a ser recomposto ao quadro de pessoal da Corporação, objetivando cumprir com presteza, agilidade e efetividade o *munus* institucional de polícia judiciária previsto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 11.370/2009, cuja escassez de policiais vem impactando desfavoravelmente no andamento e/ou desfecho do alto estoque de Inquéritos Policiais (IPs) existentes no âmbito da PCBA (mais de 79 mil em 31/12/2022).	A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil da Bahia, por meio do Ofício GDG nº 1674/2023, assim pronunciou-se: […] Cumpre-nos observar, sem sombra de dúvidas, ser um dos mais preocupantes problemas nas Polícias Civis do Brasil o reduzido quadro de pessoal, que impacta no desenvolvimento dos trabalhos de investigação que tem progressivo aumento das demandas no decorrer da última década, […]. Não obstante, está em andamento no Estado da Bahia, o concurso público previsto no Edital SAEB 02/2022 e Portaria PCBA de nº 231/2022, destinado à nomeação de 1.000 policiais civis […]. Tais argumentos foram analisados e considerados para a elaboração, imutabilidade e permanência do Achado.	Depreende-se, dos argumentos trazidos pela Delegada-Geral Adjunta da PCBA o reconhecimento da situação, apesar de louvar-se a iniciativa de abertura de concurso para preenchimento de 1.000 vagas de policiais, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/04/2022, que atenuará a carência de policiais existente, diante do grande número de aposentadorias formalizadas, além de mortes ocorridas, anualmente.	Reforçar as dotações orçamentárias, cabendo aos órgãos competentes da PCBA, em articulação com os responsáveis pelas Secretarias da Segurança (SSP), do Planejamento(SEPLAN), da Administração (SAEB) e da Fazenda (SEFAZ), além da Casa Civil do Governador, buscar formas e fontes de recursos para viabilizar a aumento do contingente de policiais civis, mediante concursos públicos, no intuito maior de promover a redução da criminalidade e da violência, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), consoante o preconizado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 12.357/2011, assim como pelos Compromissos 1 e 2 do Programa 314 (PPA 2020-2023).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.6.2 Falta de ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex-policial	Requerimento de informações sobre o estágio de tramitação da Sindicância nº 012.2961.2022.03028-91 e do Processo Administrativo nº 012.2961.2022.006012 3-04, visando o ressarcimento ao Estado da Bahia de valores pagos indevidamente a ex-servidor da Polícia Civil da Bahia, conforme irregularidade apontada no Relatório das Contas de 2021 da Unidade Jurisdicionada Secretaria da Segurança Pública da Bahia – SSP/BA (Processo TCE/001495/2022).	Lei Estadual nº 6.677/1994, art. 204, *in verbis*: A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar.	O ex-servidor, mesmo demitido no ano 2019, se encontrava ativo na folha de pagamento até o mês de maio de 2022, sendo efetivado o seu desligamento junto ao Sistema RH Bahia somente em 20/05/2022, assim que o Setor de Pagamento da Polícia Civil da Bahia tomou ciência da irregularidade, conforme informado no Ofício nº 1516, de 23/05/2022, confirmando, ainda, que o equívoco da permanência na folha de pagamento ocorreu em face da publicação da demissão ter ocorrido no curso da migração do Sistema PRODEB para o Sistema RH/BAHIA, o que prejudicou a movimentação de dados sistemáticos e lançamento do desligamento no novo sistema.	Pagamentos indevidos a ex-policial demitido a bem do serviço público no período de 09/01/2019 até 20/05/2022, atingindo o montante de R$719.313,43.	A Controladora Interna da PCBA, encaminhou o Oficio nº 1742/2023 – PCBA/GDG/SCI (Doc. SEI 00068681129; Processo SEI nº 012.15629.2023.003382 2-69), no qual requer ao Corregedor Chefe da Polícia Civil informações acerca do andamento e/ou conclusão da Sindicância (Processo SEI nº 020.10312.2022.0007144-30), noticiando, ainda, a publicação no DOE de 08/06/2023 da Portaria n° 276/2023, que instaurou o processo administrativo de reparação de danos nº 012.6248.2023.0035894-99, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo ex-servidor de matrícula n° 20.409.780, o que já está sendo apurado pela Corregedoria da Polícia Civil nos autos da Sindicância Investigativa n° 012.2961.2022.003062 8-91.	A Auditoria, no bojo dos trabalhos técnicos na Unidade Jurisdicionada Polícia Civil da Bahia, acompanhará o andamento e possível desfecho dos feitos correicionais instaurados para apurar o dano causado aos cofres públicos.	Adotar as medidas cabíveis para ressarcimento de valores pagos indevidamente a ex-delegado da Polícia Civil da Bahia.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

DESCRIÇÃO DO ACHADO	CONDIÇÃO	CRITÉRIO	CAUSA	EFEITO	OPINIÃO DO AUDITADO	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO
5.7.1 Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis	Fragilidades nos controles internos utilizados na gestão do acervo de bens patrimoniais da PCBA, gerando as inconformidades apontadas nos inventários de encerramento do exercício de 2022.	Leis Estaduais nº 2.322/66 (arts. 179 e 188, § 2º); 6.677/94 (arts. 204 e 207) e 12.209/11 (arts. 102 e 137).	Renitentes deficiências na gestão, guarda e controle de bens móveis dos órgãos/unidades da PCBA, cujas falhas e dados presentes nos Relatórios Analíticos de Inventários (RAIs) e anexos, evidencia potencial dano ao erário.	Ocorrências de inconformidades na gestão e controle do acervo de bens móveis da Corporação, notadamente extravio / descaminho de itens patrimoniais, no de total de 3.765 bens móveis.	Expediu-se a Solicitação SGA nº 07/2023, em 25/05/2023, com prazo de atendimento reiteradamente prorrogado, mas sem a devida manifestação dos dirigentes da Corporação.	Constata-se um acréscimo de 36,81% no quantitativo dos bens extraviados (1.013 itens), quando cotejado com os inventários de 2021, o que evidencia a necessidade de reforçar as medidas de gestão e controle do acervo de bens móveis, especialmente na finalização das sindicâncias já instauradas, além da abertura de outras que se façam necessárias, visando apurar o paradeiro desses bens, nos termos dos arts. 204 e 207, combinados com os arts. 102 e 137 das Leis Estaduais nº 6.677/1994 e 12.209/2011, respectivamente, além do reforço e aprimoramento das rotinas e procedimentos de guarda, controle, uso e conservação de bens móveis.	Implementar, de forma ampla e efetiva, as medidas recomendadas pelas comissões de inventários, com vistas a corrigir as irregularidades apontadas, reforçando, ainda, as rotinas e procedimentos de manejo do seu acervo patrimonial, buscando evitar a reincidência de casos semelhantes.
5.7.2 Deficiência na gestão de bens imóveis	Deficiências na gestão de imóveis, a saber: a) 225 bens (97,40%) pendentes de vistorias técnicas, onde averigua-se as condições prediais, inclusive a necessidade de reformas ou reconstrução; e b) 70 imóveis (30,30%) pendentes de regularização cartorial (lavratura de escrituras e/ou realização de registros e averbações).	Lei Estadual nº 2.322/1966 e Instrução Normativa SAEB nº 14/2021.	Negligência na gestão do Patrimônio Imobiliário vinculado à PCBA, inobservando os preceitos normativos contidos na legislação afeta ao tema, além das boas práticas de gestão patrimonial.	Pendência de registro cartorário se dá, dentre outros motivos, por falta de vistorias técnicas nos referidos prédios, contrariando o preconizado pela Instrução Normativa SAEB nº 14/2021.	Expediu-se a Solicitação SGA nº 07/2023, em 25/05/2023, com prazo de atendimento reiteradamente prorrogado, mas sem a devida manifestação dos dirigentes da Corporação.	Carência da realização de vistorias técnicas que se encontram pendentes, visando atualizar as condições físicas dos imóveis, avaliando, quando possível, a necessidade de intervenção de reforma/reconstrução, dotando ainda de informações e/ou documentos hábeis à regularização cartorial dos imóveis.	Concentrar esforços no sentido de promover as vistorias técnicas que se encontram pendentes, visando atualizar as condições físicas dos imóveis, avaliando, quando possível, a necessidade de intervenção de reforma/reconstrução, além dotar de informações e/ou documentos hábeis à regularização cartorial dos referidos imóveis.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Salvador, em 29 de Junho de 2023.

Antônio Luiz Carneiro (Cadastro nº 555.533)
Auditor Estadual de Controle Externo/Coordenador de Controle Externo

Roberto Vasconcelos Prazeres (Cadastro nº 749.832)
Auditor Estadual de Controle Externo/Gerente de Auditoria

Carlos Alberto de Jesus Nunes (Cadastro nº 749.850)
Auditor Estadual de Controle Externo

Genivaldo Mascarenhas Nunes (Cadastro nº 749.830)
Auditor Estadual de Controle Externo/Líder de Auditoria

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa (Cadastro nº 750.008)
Auditor Estadual de Controle Externo

Vagner da Rocha Santos (Cadastro nº 750.046)
Auditor Estadual de Controle Externo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 2 - Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis (Inventários 2022)

RESUMO FINAL DOS INVENTÁRIOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DAS UNIDADES DA CAPITAL/RMS – POLÍCIA CIVIL DA BAHIA (PC/BA)								
ÓRGÃO/UNIDADE	**Bens sem tombamento**	**Bem com plaqueta extraviada**	**Bens não localizados, incluindo os extraviados**	**Bens recebidos de outros órgãos, carentes de transferência de carga**	**Bens cedidos/devolvidos para outros órgãos, carentes de transferência de carga**	**Inservíveis, Obsoletos e/ou Precários**	**TOTAL**	**Atos de designação das Comissões de Inventário**
DCCP	26	00	243	04	00	34	**307**	**Portaria nº 493, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
DEMEP	00	00	09	00	00	00	**09**	
DEPAF	08	00	05	00	00	03	**16**	
DEPIN	00	00	05	00	05	05	**15**	
DEPOM	57	33	196	00	00	253	**539**	
DHPP	00	02	321	00	00	00	**323**	
DIP	01	01	00	03	00	00	**05**	
DRACCO/DECECAP/DTEs	36	06	66	00	00	18	**126**	
GDG	04	02	00	00	00	05	**11**	
ASCOM	00	00	01	02	00	00	**03**	**Portaria nº 495, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
CORREPOL/CPPADs(*)	00	00	00	08	00	00	**08**	
ACADEPOL	00	00	53	00	00	00	**53**	
CEDEP	00	03	03	00	08	00	**14**	
CFPC	00	00	00	01	06	01	**08**	
CTIT	00	00	00	00	00	00	**00**	
COE	00	00	00	00	00	00	**00**	
POLINTER	00	00	28	00	00	00	**28**	
TOTAL GERAL (Unidades da Capital/RMS)	**132**	**47**	**930**	**18**	**19**	**319**	**1.465**	**\----------/**

Fonte: Relatórios de Inventários do encerramento do exercício de 2022 e respectivas planilhas anexas, últimas versões contendo as respostas e cotejamento das inconsistências feitas pela Coordenação de Patrimônio do DEPAF.

(*) Engloba as CPPADs Norte, Sul, Oeste e Sudoeste

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 2 - Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis (Inventários 2022)

RESUMO FINAL DOS INVENTÁRIOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DAS UNIDADES DO INTERIOR – POLÍCIA CIVIL DA BAHIA (PC/BA)								
ÓRGÃO/UNIDADE	**Bens sem tombamento**	**Bem com plaqueta extraviada**	**Bens não localizados, incluindo os extraviados**	**Bens recebidos de outros órgãos, carentes de transferência de carga**	**Bens cedidos/devolvidos para outros órgãos, carentes de transferência de carga**	**Inservíveis, Obsoletos e/ou Precários**	**TOTAL**	**Atos de designação das Comissões de Inventário**
1º COORPIN – FEIRA SANTANA	00	70	42	00	00	66	**178**	
2º COORPIN – ALAGOINHAS	00	00	87	00	00	119	**206**	
3º COORPIN – SANTO AMARO	00	29	00	14	00	09	**52**	
4º COORPIN – SANTO ANTÔNIO DE JESUS	00	10	117	20	00	45	192	
5º COORPIN – VALENÇA	02	74	196	00	00	59	**331**	
6º COORPIN – ITABUNA	00	00	253	00	00	00	**253**	
7º COORPIN – ILHÉUS	00	00	272	00	00	170	**442**	
8º COORPIN – TEIXEIRA DE FREITAS	00	00	86	05	01	75	**167**	
9º COORPIN – JEQUIÉ	05	08	50	00	00	75	**138**	
10º COORPIN – VITÓRIA DA CONQUISTA	01	00	88	42	00	84	**215**	
11º COORPIN – BARREIRAS	00	17	49	73	00	05	**144**	
12º COORPIN – ITABERABA	00	00	386	00	00	27	**413**	
13º COORPIN – SEABRA	00	00	00	00	00	01	**01**	**Portaria nº 494, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
14º COORPIN – IRECÊ	00	00	179	00	00	33	**212**	
15º COORPIN – SERRINHA	00	11	242	00	00	17	**270**	
16º COORPIN – JACOBINA	00	00	161	00	00	131	**292**	
17º COORPIN – JUAZEIRO	00	02	26	00	00	73	**101**	
18º COORPIN – PAULO AFONSO	32	00	147	09	00	00	**188**	
19º COORPIN – SENHOR DO BONFIM	00	03	00	00	04	39	**46**	
20º COORPIN – BRUMADO	00	00	16	00	00	00	**16**	
21º COORPIN – ITAPETINGA	00	00	47	00	00	81	**128**	
22º COORPIN – GUANAMBI	00	00	64	00	00	73	**137**	
23º COORPIN – EUNÁPOLIS	124	00	251	00	00	07	**382**	
24º COORPIN – BOM JESUS DA LAPA	09	09	06	04	00	01	**29**	
25º COORPIN – EUCLIDES DA CUNHA	00	06	68	00	00	35	**109**	
26º COORPIN – SANTA MARIA DA VITÓRIA	00	03	02	00	00	47	**52**	
TOTAL GERAL (Unidades do Interior)	**173**	**242**	**2.835**	**167**	**05**	**1.197**	**4.586**	**\----------/**

Fonte: Relatórios de Inventários do encerramento do exercício de 2022 e respectivas planilhas anexas, últimas versões contendo as respostas e cotejamento das inconsistências feitas pela Coordenação de Patrimônio do DEPAF.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 2 - Inconformidades na gestão, guarda e controle de bens móveis (Inventários 2022)

RESUMO FINAL DOS INVENTÁRIOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DAS UNIDADES DA CAPITAL/RMS/INTERIOR – POLÍCIA CIVIL DA BAHIA (PC/BA)

ÓRGÃO/UNIDADE	Bens sem tombamento	Bem com plaqueta extraviada	Bens não localizados, incluindo os extraviados	Bens recebidos de outros órgãos, carentes de transferência de carga	Bens cedidos/devolvidos para outros órgãos, carentes de transferência de carga	Inservíveis, Obsoletos e/ou Precários	TOTAL	Atos de designação das Comissões de Inventário
DCCP	26	00	243	04	00	34	**307**	
DEMEP	00	00	09	00	00	00	**09**	
DEPAF	08	00	05	00	00	03	**16**	
DEPIN	00	00	05	00	05	05	**15**	
DEPOM	57	33	196	00	00	253	**539**	**Portaria nº 493, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
DHPP	00	02	321	00	00	00	**323**	
DIP	01	01	00	03	00	00	**05**	
DRACCO/DECECAP/DTEs	36	06	66	00	00	18	**126**	
GDG	04	02	00	00	00	05	**11**	
ASCOM	00	00	01	02	00	00	**03**	
CORREPOL/CPPADs(*)	00	00	00	08	00	00	**08**	
ACADEPOL	00	00	53	00	00	00	**53**	
CEDEP	00	03	03	00	08	00	**14**	**Portaria nº 495, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
CFPC	00	00	00	01	06	01	**08**	
CTIT	00	00	00	00	00	00	**00**	
COE	00	00	00	00	00	00	**00**	
POLINTER	00	00	28	00	00	00	**28**	
Subtotal: CAPITAL/RMS	**132**	**47**	**930**	**18**	**19**	**319**	**1.465**	**/----------**
1º COORPIN – FEIRA SANTANA	00	70	42	00	00	66	**178**	
2º COORPIN – ALAGOINHAS	00	00	87	00	00	119	**206**	
3º COORPIN – SANTO AMARO	00	29	00	14	00	09	**52**	
4º COORPIN – SANTO ANTÔNIO DE JESUS	00	10	117	20	00	45	192	
5º COORPIN – VALENÇA	02	74	196	00	00	59	**331**	
6º COORPIN – ITABUNA	00	00	253	00	00	00	**253**	
7º COORPIN – ILHÉUS	00	00	272	00	00	170	**442**	
8º COORPIN – TEIXEIRA DE FREITAS	00	00	86	05	01	75	**167**	
9º COORPIN – JEQUIÉ	05	08	50	00	00	75	**138**	
10º COORPIN – VITÓRIA DA CONQUISTA	01	00	88	42	00	84	**215**	
11º COORPIN – BARREIRAS	00	17	49	73	00	05	**144**	
12º COORPIN – ITABERABA	00	00	386	00	00	27	**413**	
13º COORPIN – SEABRA	00	00	00	00	00	01	**01**	**Portaria nº 494, de 04/10/2022 e publicada no DOE de 05/10/2022.**
14º COORPIN – IRECÊ	00	00	179	00	00	33	**212**	
15º COORPIN – SERRINHA	00	11	242	00	00	17	**270**	
16º COORPIN – JACOBINA	00	00	161	00	00	131	**292**	
17º COORPIN – JUAZEIRO	00	02	26	00	00	73	**101**	
18º COORPIN – PAULO AFONSO	32	00	147	09	00	00	**188**	
19º COORPIN – SENHOR DO BONFIM	00	03	00	00	04	39	**46**	
20º COORPIN – BRUMADO	00	00	16	00	00	00	**16**	
21º COORPIN – ITAPETINGA	00	00	47	00	00	81	**128**	
22º COORPIN – GUANAMBI	00	00	64	00	00	73	**137**	
23º COORPIN – EUNÁPOLIS	124	00	251	00	00	07	**382**	
24º COORPIN – BOM JESUS DA LAPA	09	09	06	04	00	01	**29**	
25º COORPIN – EUCLIDES DA CUNHA	00	06	68	00	00	35	**109**	
26º COORPIN – SANTA MARIA DA VITÓRIA	00	03	02	00	00	47	**52**	
Subtotal: INTERIOR	**173**	**242**	**2.835**	**167**	**05**	**1.197**	**4.586**	**/----------**
TOTAL GERAL	**300**	**281**	**3.691**	**256**	**24**	**1.516**	**6.068**	**\----------/**

Fonte: Relatórios de Inventários do encerramento do exercício de 2022 e respectivas planilhas anexas, últimas versões contendo as respostas e cotejamento das inconsistências feitas pela Coordenação de Patrimônio do DEPAF.

(*) Engloba as CPPADs Norte, Sul, Oeste e Sudoeste

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 3 – Rol de Bens imóveis pendentes de regularização cartorial em 2022

Código do imóvel	Descrição do Imóvel	Endereço	Nº	Bairro	Município	Data de Incorporação	Situação Legal	Situação de Ocupação	Tipo de Imóvel	Tipo da Incorporação	Data da Vistoria
13	DELEGACIA TERRITORIAL DE ABAÍRA	RUA JOÃO HIPÓLITO RODRIGUES	62	CENTRO	ABAÍRA	2/8/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
27	DELEGACIA TERRITORIAL DE ABARÉ	RUA RIO SÃO FRANCISCO	97	CENTRO	ABARÉ	31/7/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
118	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALAGOINHAS	RUA DEMOCRATA	S/N	JARDIM PETROLAR	ALAGOINHAS	23/11/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
234	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANGUERA	RUA CAPITÃO JOSÉ MARQUES	S/N	CENTRO	ANGUERA	27/10/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
389	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA	RUA SAGRADA FAMÍLIA	S/N	CENTRO	BARRA	27/11/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
819	POSTO POLICIAL DA GAMBOA DO MORRO	RUA DIRETA	S/N	GAMBOA DO MORRO	CAIRÚ	12/4/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
833	COMPLEXO POLICIAL DE CALDEIRÃO GRANDE	RUA HÉLIO CORREIA	158	CENTRO	CALDEIRÃO GRANDE	30/8/1985	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
940	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMPO FORMOSO	AVENIDA CÂNDIDO RIBEIRO PERALVA	S/N	CENTRO	CAMPO FORMOSO	30/9/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1127	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO	CHORROCHÓ	30/11/1984	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1179	DELEGACIA DE POLÍCIA DE COARACI	PRAÇA PEDRO PROCÓPIO	S/N	JOSÉ REIS	COARACI	4/4/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1367	DELEGACIA DE POLÍCIA DE COTEGIPE	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	100	CENTRO	COTEGIPE	24/10/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1738	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	RUA WILSON FALCÃO	38	CENTRO	GOVERNADOR MANGABEIRA	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1886	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DA CIDADE DE IBIQUERA	RUA LIZETE RIBEIRO	7	CENTRO	IBIQUERA	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1977	DELEGACIA TERRITORIAL DE IBOTIRAMA	RUA PROF. ANTÔNIO NELSON BARBOSA	S/N	CENTRO	IBOTIRAMA	30/4/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2048	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - ILHÉUS	AV. ALMIRANTE AURÉLIO LINHARES	S/N	CENTRO	ILHÉUS	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2248	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABERABA	RUA HERCULANO TORRES	S/N	CAETITU	ITABERABA	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas contadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

2340	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAGI	RUA ESTER SAMPAIO	15	CENTRO	ITAGÍ	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2356	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAGIBÁ	TRAV. DOS OPERÁRIOS	S/N	AMARALINA	ITAGIBÁ	8/6/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2699	COMPLEXO POLICIAL DE JACOBINA	AV. RAIMUNDO GORDIANO CEDRAZ, KM 06	S/N	PEDRA BRANCA	JACOBINA	30/6/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2733	DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARARI	PRAÇA CUSTÓDIO BARBOSA	124	CENTRO	JAGUARARI	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2802	DELEGACIA DE POLICIA DE JEQUIÉ	AV. LOMANTO JÚNIOR	S/N	CIDADE NOVA / CANSANÇÃO	JEQUIÉ	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2852	DELEGACIA DE JIQUIRIÇA	RUA DOIS DE JULHO	41	DOIS DE JULHO	JIQUIRIÇÁ	30/9/1985	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2925	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE JUSSIAPÉ	RUA CASTRO ALVES	S/N	CENTRO	JUSSIAPE	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2956	FUTURA QUADRA DE ESPORTES	RUA DO PENEDO	S/N	PENEDO	LAJE	30/11/1983	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	COMPRA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3065	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RUA JOSÉ TEIXEIRA E SILVA	S/N	TAQUARI	LIVRAMENTO DE BRUMADO/ N SNRA.	2/8/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3269	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATA DE SÃO JOÃO	RUA LAURINDO RÊGIS	S/N	CENTRO	MATA DE SÃO JOÃO	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3504	DELEGACIA TERRITORIAL DE MUNIZ FERREIRA	RUA NOVA DE NAZARÉ	S/N	CENTRO	MUNIZ FERREIRA	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3633	DELEGACIA TERRITORIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA MARECHAL DEODORO	103	CENTRO	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3730	DELEGACIA TERRITORIAL DE PARIPIRANGA	RUA QUINTINO SANTANA	S/N	CENTRO	PARIPIRANGA	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3845	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DT PINDOBAÇU	RUA RÉGIS PACHECO	448	CENTRO	PINDOBAÇÚ	27/8/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3874	COMPLEXO POLICIAL DE PIRITIBA	RUA FRANCELINO FRANCA SILVA	S/N	CENTRO	PIRITIBA	30/11/1984	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3956	DELEGACIA CIRCUNSCRIÇÃO DE PORTO SEGURO/ RETRAN	AVENIDA ADNO MUSSER	S/N	VILA VERDE	PORTO SEGURO	11/3/1996	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4032	DELEGACIA TERRITORIAL DE QUIJINGUE - BAHIA	RUA GREGÓRIO DE ALMEIDA	S/N	CENTRO	QUIJINGUE	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4048	DELEGACIA TERRITORIAL DE REMANSO	AV. DÉCIO CASTELO BRANCO, QUADRA 05	517	CENTRO	REMANSO	30/9/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas contadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

4151	DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO DO ANTÔNIO	PRAÇA PEDRO GUEDES	S/N	CENTRO	RIO DO ANTÔNIO	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4228	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALINAS DA MARGARIDA	RUA CARRO VELHO	S/N		SALINAS DA MARGARIDA	15/9/1994	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4238	DELEGACIA DE REPRESSÃO AO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES - DREOF/ DELEGACIA DIGITAL/ NÚCLEO DE COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS	RUA TRISTÃO NUNES - PALMA	30	NAZARÉ	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	22/3/2019
4239	COMPLEXO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA	LADEIRA DA FONTE	S/N	VALE DOS BARRIS	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4278	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 4ª	RUA DIRETA	S/N	SÃO CAETANO	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4281	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL	PRAÇA 13 DE MAIO	S/N	PIEDADE	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4282	COMPLEXO DE DELEGACIAS DE C.C. PATRIMÔNIO	PRAÇA LUIZ MARIA - BX DO FISCAL	S/N	CALÇADA	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4293	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 10ª	RUA JAIME VIEIRA LIMA	58-E	PAU DA LIMA	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4353	DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME C/CRIANÇA-DERCA	RUA AGRIPINO DÓREA , PITANGUEIRAS	97	BROTAS	SALVADOR	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4552	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 9ª	RUA DA TRANQUILIDADE	S/N	BOCA DO RIO	SALVADOR	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4563	SDR/ DHPP/ Departamento de Crimes Contra o Patrimônio - DCCP/ BAHIATER (EXTINTA EBDA)	AV. DORIVAL CAYMMI	###	ITAPOAN	SALVADOR	30/11/1983	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CADASTRAMENTO	27/4/2021
4574	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ANEXO	RUA ALEGRIA DOS BARRIS	3	BARRIS	SALVADOR	30/9/1985	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4718	PRÉDIO ASSOCIAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	PRAÇA 13 DE MAIO	3	PIEDADE	SALVADOR	16/6/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4727	DEMEP - DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLICIA CIVIL	RUA ALEGRIA DOS BARRIS	7	BARRIS	SALVADOR	1/7/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4731	DELEGACIA - CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	AV. JURACY MAGALHÃES JÚNIOR	S/N	RIO VERMELHO	SALVADOR	25/7/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4734	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 6ª	LADEIRA DOS GALES - RUA CARAMURU	15	BROTAS	SALVADOR	19/10/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4800	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA BRÍGIDA	AV. RUY BARBOSA	S/N	CENTRO	SANTA BRÍGIDA	31/8/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas contidas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

4918	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/ 11 CIRETRAN	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	SÃO BENEDITO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	30/12/1982	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5047	DELEGACIA TERRITORIAL DE SAPEAÇU	RUA 15 DE NOVEMBRO	S/N	CENTRO	SAPEAÇÚ	30/11/1984	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5295	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 8ª	BR 324, KM 19	S/N	CIA	SIMÕES FILHO	9/8/1994	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5508	DELEGACIA DE POLÍCIA DE UBATÃ	BAIRRO 2 DE JULHO	S/N		UBATÃ	3/5/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5528	DELEGACIA TERRITORIAL DE UNA	RUA JOANA ANGÉLICA	S/N	CENTRO	UNA	30/11/1983	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5838	DELEGACIA TERRITORIAL DE CATURANA	AV. DEPUTADO HENRIQUE BRITO	S/N	CENTRO	CATURAMA	2/8/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5987	DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVO HORIZONTE	RUA 13 DE JUNHO	S/N	CENTRO	NOVO HORIZONTE	12/10/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6026	DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE T. NEVES	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	S/N	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	16/8/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6081	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÍTIO DO QUINTO	RUA EUTINO PEDRO DE SANTANA	111	CENTRO	SÍTIO DO QUINTO	31/8/1997	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6093	DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANQUE NOVO	AV. PREF. JOÃO NEVES DE OLIVEIRA	S/N	CENTRO	TANQUE NOVO	2/8/1996	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6096	COMPLEXO POLICIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	RUA EUCLIDES DA CUNHA	S/N	NOVA TEIXEIRA	TEIXEIRA DE FREITAS	14/12/1995	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6331	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTO AMARO	AV. RUY BARBOSA	S/N	BONFIM	SANTO AMARO	2/6/2000	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6481	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 11ª	RUA PERNAMBUCO, TRAV.BETEU	S/N	TANCREDO NEVES	SALVADOR	31/7/2000	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6482	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 12ª	RUA ENGº ARISTIDES MILTON	S/N	ITAPOAN	SALVADOR	31/7/2000	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6992	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 25ª	1ª TRAV. IMBASSAHY	S/N		DIAS D ÁVILA	1/2/2003	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6996	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 27ª	RUA LOMANTO JUNIOR	S/N	ITINGA	LAURO DE FREITAS	1/2/2003	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7497	SECRETARIA MUNICIPAL	RUA JOÃO NILO	S/N	CENTRO	ANTAS	29/1/2007	A Legalizar	CEDIDO SOB TERMO	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7499	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA	BR 367, KM 55	S/N	MUTARY	SANTA CRUZ CABRÁLIA	5/2/2007	A Legalizar	BAIXA EM ANDAMENTO	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

7516	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BRUMADO	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	S/N	HOSPITAL	BRUMADO	3/7/2007	A Legalizar	OCUPACAO INDIVIDUAL	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
Subtotal: Imóveis a Legalizar: 70 Imóveis (30,30%)											
Total: 231 Imóveis Próprios											

OBS. 1: As atualizações foram relacionadas em planilha com base no processo SEI nº 012.6309.2021.0034586-81, conforme informações do Setor de Engenharia deste DEPAF/PCBA

OBS. 2: Relação extraída do Sistema de Bens Imóveis - SIMOV

OBS. 3: O imóvel que abrigara a DT SANTA LUZ foi baixado para a prefeitura em virtuda da cessão de um segundo terreno para a construção da NOVA DT SANTA LUZ.

OBS. 4: O imóvel que abrigava a DT CATU cód. 1079 foi desvinculado à esta PC e vinculado a SJDHDS.

OBS. 5: Atualmente a DT CATU funciona em imóvel próprio vinculado à esta PCBA pela desvinculação da SEC.

Fonte: Coordenação de Patrimônio

Em: 21/03/2023

	Unidades incorporadas a PC em 2022
	Uindades cedidas à outros Órgãos

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

APÊNDICE 4 – Rol de Bens imóveis pendentes de vistoria técnica

Código do imóvel	Descrição do Imóvel	Endereço	Nº	Bairro	Município	Data de Incorporação	Situação Legal	Tipo de Imóvel	Tipo da Incorporação	Data da Vistoria
13	DELEGACIA TERRITORIAL DE ABAÍRA	RUA JOÃO HIPÓLITO RODRIGUES	62	CENTRO	ABAÍRA	2/8/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
27	DELEGACIA TERRITORIAL DE ABARÉ	RUA RIO SÃO FRANCISCO	97	CENTRO	ABARÉ	31/7/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
47	DELEGACIA DE ÁGUA FRIA	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	S/N	CENTRO	ÁGUA FRIA	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
118	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALAGOINHAS	RUA DEMOCRATA	S/N	JARDIM PETROLAR	ALAGOINHAS	23/11/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
128	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMADINA	PRAÇA BASÍLIO OLIVEIRA	S/N	CENTRO	ALMADINA	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
165	DELEGACIA TERRITORIAL DE AMÉLIA RODRIGUES	RUA DOMÍCIO ALVES DE ANDRADE	S/N	CENTRO	AMÉLIA RODRIGUES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
184	DELEGACIA TERRITORIAL DE ANDARAÍ	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	S/N	ALTO DO IBIRAPITANGA	ANDARAÍ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
202	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANGICAL	TRAV. DO CEMITÉRIO	77	CENTRO	ANGICAL	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
234	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANGUERA	RUA CAPITÃO JOSÉ MARQUES	S/N	CENTRO	ANGUERA	27/10/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
246	DELEGACIA TERRITORIAL DE ANTAS	AVENIDA JOÃO DE CARVALHO NILO	374	CENTRO	ANTAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
322	DELEGACIA DE ARAMARI	TRAV. DO RIACHÃO- BA 504	S/N	RIACHÃO	ARAMARI	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
389	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA	RUA SAGRADA FAMÍLIA	S/N	CENTRO	BARRA	27/11/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
393	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DE BARRA DA ESTIVA	RUA SÃO BENTO	S/N	CENTRO	BARRA DA ESTIVA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
421	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DE BARRA DO MENDES	RUA ÁLVARO CAMPOS DE OLIVEIRA	S/N	CENTRO	BARRA DO MENDES	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
466	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BARREIRAS	RUA DURVAL RÉGIS	307	LOTEAMENTO ARATU	BARREIRAS/G. BALBINO	14/11/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
491	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BELMONTE	RUA DO FAROL	S/N	PONTO DE AREIA	BELMONTE	10/4/1996	Legalizado	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
499	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BELO CAMPO	PRAÇA DOS ESPORTES	S/N	CENTRO	BELO CAMPO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
537	CADEIA PÚBLICA DE BOM JESUS DA LAPA	RUA FRANCISCO MAGALHÃES	S/N	CENTRO	BOM JESUS DA LAPA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
556	DELEGACIA TERRITORIAL DE BONINAL	RUA ETVAL TAIDE SILETO	S/N	CENTRO	BONINAL	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
591	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DE BOTUPORÃ	RUA PARAMIRIM	S/N	CENTRO	BOTUPORÃ	18/7/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
608	DELEGACIA DE POLÍCIA DE BREJÕES	RUA MÁRIO MEIRELES	S/N	CENTRO	BREJÕES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
701	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAATIBA	RUA JURACY MAGALHÃES	S/N	CENTRO	CAATIBA	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
721	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CACHOEIRA	RUA MARTINS GOMES	S/N	TRÊS RIACHOS	CACHOEIRA	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
746	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CACULÉ	RUA SENHOR DO BOMFIM	S/N	SENHOR DO BOMFIM	CACULÉ	12/9/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
757	COMPLEXO POLICIAL DE CAÉM	AV. ARNALDO DE OLIVEIRA	S/N	CENTRO	CAEM/A. DA FONSECA	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
796	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAFARNAUM	AV. DUQUE DE CAXIAS	S/N		CAFARNAUM	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
819	POSTO POLICIAL DA GAMBOA DO MORRO	RUA DIRETA	S/N	GAMBOA DO MORRO	CAIRÚ	12/4/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
833	COMPLEXO POLICIAL DE CALDEIRÃO GRANDE	RUA HÉLIO CORREIA	158	CENTRO	CALDEIRÃO GRANDE	30/8/1985	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
843	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMACÃ	PRAÇA RUY BARBOSA	S/N	CENTRO	CAMACÃ	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
872	COMPLEXO POLICIAL 18º	RUA BELA VISTA	S/N	NOVA VITÓRIA	CAMAÇARI	29/5/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
886	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMAMÚ	PRAÇA PIRAJÁ DA SILVA	352	CENTRO	CAMAMU	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
940	DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMPO FORMOSO	AVENIDA CÂNDIDO RIBEIRO PERALVA	S/N	CENTRO	CAMPO FORMOSO	30/9/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
968	DELEGACIA TERRITORIAL DE CANAVIEIRAS	PRAÇA DA BANDEIRA	S/N	CENTRO	CANAVIEIRAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

979	DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEAL	RUA MANOEL VAZ	S/N	CENTRO	CANDEAL	29/11/1994	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
985	20ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL	BA 522	S/N	CENTRO	CANDEIAS	1/7/1994	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
999	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÂNDIDO SALES	RUA ADEMÁRIO PINHEIRO	845	USINA	CÂNDIDO SALES	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1035	DELEGACIA DE CARDEAL DA SILVA	PRAÇA JOSÉ OSETE DE CARVALHO	167	CENTRO	CARDEAL DA SILVA	31/10/1995	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1056	DELEGACIA TERRITORIAL DE CASTRO ALVES	TRAV. BENJAMIN CONSTANT	452	CENTRO	CASTRO ALVES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1070	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CATOLÂNDIA	RUA JURACY DE LIMA PINTO	S/N	CENTRO	CATOLÂNDIA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1082	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CATÚ	RUA 26 DE JUNHO	S/N	CENTRO	CATÚ	31/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1093	DELEGACIA TERRITORIAL DE CENTRAL	RUA XV DE NOVEMBRO	S/N	CENTRO	CENTRAL	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1127	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO	CHORROCHÓ	30/11/1984	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1152	DELEGACIA TERRITORIAL DE CÍCERO DANTAS	PRAÇA MARIA CABOCLA	S/N	CENTRO	CÍCERO DANTAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1179	DELEGACIA DE POLÍCIA DE COARACI	PRAÇA PEDRO PROCÓPIO	S/N	JOSÉ REIS	COARACI	4/4/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1199	DELEGACIA TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA	PRAÇA DA BANDEIRA	224	CENTRO	CONCEIÇÃO DA FEIRA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1206	DELEGACIA TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	RUA DR. ULISSES CALDAS PINTO	S/N	CENTRO	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1241	DELEGACIA TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	RUA REGINALDO FERREIRA DUARTE	S/N	RODOVIÁRIA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1266	DELEGACIA TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	RUA JOÃO HIPÓLITO DE AZEVEDO	S/N	CENTRO	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1295	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONDEÚBA	RUA FLORIANO PEIXOTO	S/N	CENTRO	CONDEÚBA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1307	DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONTENDAS DO SINCORÁ	RUA SETE DE SETEMBRO	132	CENTRO	CONTENDAS DO SINCORÁ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1350	DELEGACIA TERRITORIAL DE CORONEL JOÃO SÁ	RUA ABDIAS RODRIGUES D. SOUZA	364	CENTRO	CORONEL JOÃO SÁ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1367	DELEGACIA DE POLÍCIA DE COTEGIPE	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	100	CENTRO	COTEGIPE	24/10/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1411	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE CRUZ DAS ALMAS	PRAÇA GASTÃO DE ALMEIDA ALVES	1	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1442	DELEGACIA DE POLÍCIA DE DÁRIO MEIRA	RUA FRANCISCO FRANCO DE SOUZA	S/N	CENTRO	DÁRIO MEIRA	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1454	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE DOM BASÍLIO	RUA FRANCISCO CAIRES	238	CENTRO	DOM BASÍLIO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1467	DELEGACIATERRITORIAL DE DOM MACEDO COSTA	RUA MANOEL VITORINO	S/N	CENTRO	DOM MACEDO COSTA	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1481	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ELÍSIO MEDRADO	PRAÇA DA BIBLIA	S/N	CENTRO	ELÍSIO MEDRADO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1601	COMPLEXO POLICIAL (DAI, DECARGA, 2º DT, DH, CENTRAL DE FLAGRANTES E SEDE DA 1º COORPIN)	RUA LANDULFO ALVES E DR. JOAQUIM LARANJEIRAS	105	SOBRADINHO	FEIRA DE SANTANA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1603	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN	RUA A - COMPLEXO POLICIAL	S/N	CONJUNTO JOMAFA	FEIRA DE SANTANA	30/9/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1671	UNIDADE OPERACIONAL DA SECREARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	AV. 23 DE ABRIL	324	CENTRO	FLORESTA AZUL	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1738	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	RUA WILSON FALCÃO	38	CENTRO	GOVERNADOR MANGABEIRA	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1764	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUANAMBI	RUA BENVINDO DIAS	S/N	ALVORADA	GUANAMBI	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1773	DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARATINGA	RUA MARCIONÍLIO CHAVES	S/N	CENTRO	GUARATINGA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1823	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBICARAÍ	AV. COARACÍ	100	AGRIPINO MONTEIRO	IBICARAÍ	3/6/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1843	COMPLEXO POLICIAL DE IBICUÍ	RUA GÉRSON BATISTA FRANÇA	S/N	TANCREDO NEVES	IBICUÍ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1854	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIPEBA	RUA ALFREDO ANDRADE	S/N	CENTRO	IBIPEBA	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1877	DELEGACIA TERRITORIAL DE IBIPITANGA	AV. CLERISTON ANDRADE	S/N	CENTRO	IBIPITANGA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1886	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DA CIDADE DE IBIQUERA	RUA LIZETE RIBEIRO	7	CENTRO	IBIQUERA	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1892	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIRAPITANGA	RUA ALEXANDRE V	S/N	CENTRO	IBIRAPITANGA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

1930	DELEGACIA TERRITORIAL DE IBITIARA	RUA JOSÉ LEANDRO DE MACÊDO	S/N	CENTRO	IBITIARA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1977	DELEGACIA TERRITORIAL DE IBOTIRAMA	RUA PROF. ANTÔNIO NELSON BARBOSA	S/N	CENTRO	IBOTIRAMA	30/4/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
1987	DELEGACIA TERRITORIAL DE ICHU	RUA ELVIRA FERREIRA FREITAS	S/N	CENTRO	ICHÚ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2048	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - ILHÉUS	AV. ALMIRANTE AURÉLIO LINHARES	S/N	CENTRO	ILHÉUS	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2073	DT DE INHAMBUPE	RUA PROF. MESQUITA	387	CENTRO	INHAMBUPE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2102	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IPIAÚ	AV. TANCREDO NEVES BR330 KM 01	S/N	CONCEIÇÃO	IPIAÚ	20/5/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2131	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DA CIDADE DE IPIRÁ	AV. PAULO SOUTO	S/N	MIRANTE	IPIRÁ	24/1/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2164	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IRAMAIA	TRAV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	CENTRO	IRAMAIA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2179	DELEGACIA TERRITORIAL DE IRAQUARA	RUA SILVIO ALMEIDA	73	CENTRO	IRAQUARA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2217	DELEGACIA DE IRARÁ	RUA OITO DE AGOSTO	195	CENTRO	IRARÁ	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2231	14ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR	RUA ELIESER DOURADO MOITINHO	S/N	LOTEAMENTO COPIRECÊ	IRECÊ	30/12/1982	Legalizado	Terreno	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2248	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABERABA	RUA HERCULANO TORRES	S/N	CAETITU	ITABERABA	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2276	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMPLEXO POLICIAL DE ITABUNA)/ 5ª CIRETRAN	RUA UM, JARDIM PRIMAVERA	S/N	JACANÃ	ITABUNA	30/12/1982	Legalizado	Edificação	COMPRA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2319	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITACARÉ	RUA NOVA CONQUISTA	S/N	CENTRO	ITACARÉ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2340	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAGI	RUA ESTER SAMPAIO	15	CENTRO	ITAGÍ	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2356	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAGIBÁ	TRAV. DOS OPERÁRIOS	S/N	AMARALINA	ITAGIBÁ	8/6/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2377	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJUÍPE	RUA SALOMÃO MARFUZ	S/N	SANTA RITA DE CÁSSIA	ITAJUÍPE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2395	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAMARAJÚ	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	CENTRO	ITAMARAJÚ	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2412	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAMARI	AV. PRESIDENTE MÉDICE	S/N	ALTO DA INDEPENDÊNCIA	ITAMARÍ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2441	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITANHÉM	RUA BELA VISTA	534	CENTRO	ITANHÉM	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2457	19ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL	PRAÇA MONÇÃO FILHO	190	CENTRO	ITAPARICA	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2484	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEBI	RUA ANA NERY	S/N	CENTRO	ITAPEBI	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2509	COMPLEXO POLICIAL DE ITAPETINGA	AV. EQUADOR	S/N	NOVA ITAPETINGA	ITAPETINGA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2535	DELEGACIA DE ITAPICURU	RUA JOSÉ DA SILVA RABELO	S/N	CENTRO	ITAPICURÚ	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2553	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAQUARA	RUA DURVAL DE MATOS/CEMITÉRIO	S/N	CENTRO	ITAQUARA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2577	DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITIRUÇU	RUA ADOLFO ELIAS ANDRADE	S/N	CENTRO	ITIRUÇÚ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2592	DELEGACIA TERRITORIAL ITIÚBA - BA	RUA VEREADOR ADEMIR SIMÕES	S/N	DO ALTO	ITIÚBA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2608	COMPLEXO POLICIAL DE ITORORÓ	RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	S/N	CENTRO	ITORORÓ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2635	DELEGACIA TERRITORIAL DE ITUAÇU	PRAÇA DOS BANDEIRANTES	126	CENTRO	ITUAÇÚ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2699	COMPLEXO POLICIAL DE JACOBINA	AV. RAIMUNDO GORDIANO CEDRAZ, KM 06	S/N	PEDRA BRANCA	JACOBINA	30/6/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2722	DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUAQUARA	RUA CEL. DURVAL DE MATOS	S/N	CENTRO/ PALMEIRA	JAGUAQUARA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2733	DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARARI	PRAÇA CUSTÓDIO BARBOSA	124	CENTRO	JAGUARARI	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2767	DELEGACIA DE POLÍCIA DE JANDAÍRA	PRAÇA ARGEMIRO GOMES	S/N	CENTRO	JANDAÍRA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2802	DELEGACIA DE POLICIA DE JEQUIÉ	AV. LOMANTO JÚNIOR	S/N	CIDADE NOVA / CANSANÇÃO	JEQUIÉ	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2852	DELEGACIA DE JIQUIRIÇA	RUA DOIS DE JULHO	41	DOIS DE JULHO	JIQUIRIÇÁ	30/9/1985	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2887	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - JUAZEIRO	AV. LOMANTO JÚNIOR	S/N	CASTELO BRANCO	JUAZEIRO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

2925	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE JUSSIAPÉ	RUA CASTRO ALVES	S/N	CENTRO	JUSSIAPE	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2956	FUTURA QUADRA DE ESPORTES	RUA DO PENEDO	S/N	PENEDO	LAJE	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	COMPRA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2968	DELEGACIA DE POLÍCIA DE LAJEDÃO	RUA JOSÉ LUCAS NETO	S/N	CENTRO	LAJEDÃO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2976	DELEGACIA TERRITORIAL DA CIDADE DE LAJEDINHO	AV. BELA VISTA	S/N	CENTRO	LAJEDINHO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
2999	DELEGACIA DE POLÍCIA DE LAURO DE FREITAS	RUA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS	S/N	CENTRO	LAURO DE FREITAS	5/9/1994	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3021	DELEGACIA DE POLÍCIA DE LICÍNIO DE ALMEIDA	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	ALTO DA MONTANHA	LICÍNIO DE ALMEIDA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3065	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	RUA JOSÉ TEIXEIRA E SILVA	S/N	TAQUARI	LIVRAMENTO DE BRUMADO/ N SNRA.	2/8/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3074	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DA CIDADE DE MACAJUBA	RUA FELINTO SAMPAIO	S/N	CENTRO	MACAJUBA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3082	DELEGACIA TERRITORIAL DE MACARANI	RUA ELENI CURCIO	31	INARACAM	MACARANI	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3110	DELEGACIA TERRITORIAL DE MACAÚBAS	AV. PROF. ATICO MOTA	S/N	CENTRO	MACAÚBAS	2/8/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3179	16ª COORPIN JACOBINA - DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE MAIRI	RUA SIZINIO PAMPONET CARNEIRO	154	CENTRO	MAIRÍ/MTE. A. BAHIA	31/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3197	DELEGACIA DE MANOEL VITORINO	RUA GABRIEL DANTAS NOVAIS	177	CENTRO	MANOEL VITORINO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3204	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARACÁS	RUA ANTÔNIO PEREIRA DA FONSECA	100	JIQUIRIÇÁ	MARACÁS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3219	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARAGOGIPE	RUA DR. PLÁCIDO ROCHA	01-A	PALMEIRAS	MARAGOGIPE	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3269	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATA DE SÃO JOÃO	RUA LAURINDO RÊGIS	S/N	CENTRO	MATA DE SÃO JOÃO	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3310	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE MIGUEL CALMON	AV. JOSÉ OTÁVIO DE SENA	602	CENTRO	MIGUEL CALMON	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3327	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DA CIDADE DE MILAGRES	AV. SANTO ANTÔNIO	S/N	SÃO CRISTOVÃO	MILAGRES	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3338	COMPLEXO POLICIAL DE MIRANGABA	RUA MANOEL NOVAIS	278	CENTRO	MIRANGABA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3376	DELEGACIA TERRITORIAL DE MORPARÁ	AV. RUY BARBOSA	637	CENTRO	MORPARÁ	27/11/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3391	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DE MORRO DO CHAPÉU	RUA EDGAR SIMÕES	S/N	CENTRO	MORRO DO CHAPÉU	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3423	DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORTUGABA	RUA DALVÍNIA MIRANDA	S/N	CENTRO	MORTUGABA	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3450	DELEGACIA TERRITORIAL DE MUCURÍ	RUA RUI BARBOSA	424	CENTRO	MUCURÍ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3504	DELEGACIA TERRITORIAL DE MUNIZ FERREIRA	RUA NOVA DE NAZARÉ	S/N	CENTRO	MUNIZ FERREIRA	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3525	DELEGACIA TERRITORIAL DE MUTUÍPE	3 TRV DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	S/N	SANTO ANTÔNIO	MUTUÍPE	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3576	DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ITARANA	RUA DO CRUZEIRO	S/N	CENTRO	NOVA ITARANA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3591	DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA SOURE	RUA DO COITÉ	S/N	FATIMA	NOVA SOURE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3604	DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA VIÇOSA	AV. CAJUEIROS	S/N	CAJUEIRO	NOVA VIÇOSA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3633	DELEGACIA TERRITORIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA MARECHAL DEODORO	103	CENTRO	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3647	DELEGACIA DE OURIÇANGAS	RUA MANUEL GOMES DE SERQUEIRA	184	CENTRO	OURIÇANGAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3673	DELEGACIA TERRITORIAL DE PALMEIRAS	RUA DEOCLECIANO MARTINS DE QUEIROZ	94	CENTRO	PALMEIRAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3716	DELEGACIA TERRITORIAL DE PARATINGA	PRAÇA DEOCLIDES OLIVEIRA	49	ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO	PARATINGA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3730	DELEGACIA TERRITORIAL DE PARIPIRANGA	RUA QUINTINO SANTANA	S/N	CENTRO	PARIPIRANGA	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3737	DELEGACIA DE POLÍCIA DE PAU BRASIL	RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	CENTRO	PAU BRASIL	2/8/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3779	DELEGACIA DE PEDRÃO	RUA IRARÁ	S/N	CENTRO	PEDRÃO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3809	DELEGACIA TERRITORIAL DE PIATÃ	RUA THIAGO FERNANDES	S/N	CENTRO	PIATÃ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3845	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DT PINDOBAÇU	RUA RÉGIS PACHECO	448	CENTRO	PINDOBAÇÚ	27/8/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

3874	COMPLEXO POLICIAL DE PIRITIBA	RUA FRANCELINO FRANCA SILVA	S/N	CENTRO	PIRITIBA	30/11/1984	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3901	DELEGACIA DE POLÍCIA DE PLANALTO	PRAÇA JOÃO GUSMÃO FERRAZ	S/N	CENTRO	PLANALTO	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3916	DELEGACIA DE POLÍCIA DE POÇÕES	RUA BERNARDO FAGUNDES	S/N	SANTA RITA	POÇÕES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3932	DELEGACIA DE POLÍCIA DE POJUCA	PRAÇA MARIO IMPROTA - LOT. CHACARÁ JARDIM RIO NEGRO	LOTE-121		POJUCA	22/5/1998	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3946	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - DELTUR	RUA ITAGIBÁ	139	CENTRO	PORTO SEGURO	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3956	DELEGACIA CIRCUNSCRIÇÃO DE PORTO SEGURO/ RETRAN	AVENIDA ADNO MUSSER	S/N	VILA VERDE	PORTO SEGURO	11/3/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
3969	COMPLEXO POLICIAL DE POTIRAGUÁ	RUA RUI BARBOSA	S/N	CENTRO	POTIRAGUÁ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4010	DELEGACIA TERRITORIAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	CENTRO	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4032	DELEGACIA TERRITORIAL DE QUIJINGUE - BAHIA	RUA GREGÓRIO DE ALMEIDA	S/N	CENTRO	QUIJINGUE	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4048	DELEGACIA TERRITORIAL DE REMANSO	AV. DÉCIO CASTELO BRANCO, QUADRA 05	517	CENTRO	REMANSO	30/9/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4052	DELEGACIA TERRITORIAL DE RETIROLÂNDIA	RUA MAR BRAVO	S/N	CENTRO	RETIROLÂNDIA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4065	DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIACHÃO DAS NEVES	RUA QUINTINO CARVALHO DA CUNHA	S/N	CENTRO	RIACHÃO DAS NEVES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4151	DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO DO ANTÔNIO	PRAÇA PEDRO GUEDES	S/N	CENTRO	RIO DO ANTÔNIO	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4169	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE RIO DO PIRES	RUA MANOEL CÂNDIDO PEREIRA	S/N	SEDE	RIO DO PIRES	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4222	DELEGACIA DE RUY BARBOSA	RUA GOIÁS	315	JARDIM BRASÍLIA	RUY BARBOSA	30/4/1997	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4228	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALINAS DA MARGARIDA	RUA CARRO VELHO	S/N		SALINAS DA MARGARIDA	15/9/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4239	COMPLEXO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA	LADEIRA DA FONTE	S/N	VALE DOS BARRIS	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4276	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 7ª	MORRO DO CONSELHO	75	RIO VERMELHO	SALVADOR	30/12/1982	Legalizado	Edificação	COMPRA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4278	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 4ª	RUA DIRETA	S/N	SÃO CAETANO	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4281	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL	PRAÇA 13 DE MAIO	S/N	PIEDADE	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4282	COMPLEXO DE DELEGACIAS DE C.C. PATRIMÔNIO	PRAÇA LUIZ MARIA - BX DO FISCAL	S/N	CALÇADA	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4293	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 10ª	RUA JAIME VIEIRA LIMA	58-E	PAU DA LIMA	SALVADOR	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4315	CENTRO SOCIAL URBANO JOÃO PAULO I / DELEGACIA TERRITORIAL	RUA REGINA ANDREA	S/N	VALÉRIA	SALVADOR	30/12/1982	Legalizado	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4353	DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME C/CRIANÇA-DERCA	RUA AGRIPINO DÓREA , PITANGUEIRAS	97	BROTAS	SALVADOR	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4552	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 9ª	RUA DA TRANQUILIDADE	S/N	BOCA DO RIO	SALVADOR	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4574	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ANEXO	RUA ALEGRIA DOS BARRIS	3	BARRIS	SALVADOR	30/9/1985	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4718	PRÉDIO ASSOCIAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	PRAÇA 13 DE MAIO	3	PIEDADE	SALVADOR	16/6/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4727	DEMEP - DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLICIA CIVIL	RUA ALEGRIA DOS BARRIS	7	BARRIS	SALVADOR	1/7/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4731	DELEGACIA - CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	AV. JURACY MAGALHÃES JÚNIOR	S/N	RIO VERMELHO	SALVADOR	25/7/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4734	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 6ª	LADEIRA DOS GALES - RUA CARAMURU	15	BROTAS	SALVADOR	19/10/1994	A Legalizar	Edificação	DESAPROPRIAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4800	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA BRÍGIDA	AV. RUY BARBOSA	S/N	CENTRO	SANTA BRÍGIDA	31/8/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4807	DELEGACIA DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA	RUA ARISTIDES BATISTA	391	MATARY	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4818	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA INÊS	RUA MARECHAL FLORIANO	S/N	CENTRO	SANTA INÊS	28/5/1996	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4828	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA LUZ	RUA ULISSES GUIMARÃES	S/N	CENTRO	SANTALUZ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4918	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/ 11 CIRETRAN	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	SÃO BENEDITO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	30/12/1982	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
4938	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO ESTEVÃO	RUA JOALBO ALVES FIGUEIREDO	S/N	CENTRO	SANTO ESTEVÃO	30/12/1982	Legalizado	Edificação	COMPRA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

5012	DELEGACIA TERRITORIAL DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DAS MATAS	RUA DUQUE DE CAXIAS	S/N	CENTRO	SÃO MIGUEL DAS MATAS	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5047	DELEGACIA TERRITORIAL DE SAPEAÇU	RUA 15 DE NOVEMBRO	S/N	CENTRO	SAPEAÇÚ	30/11/1984	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5059	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÁTIRO DIAS	LGO. JOSIAS CIRILO DA CRUZ	S/N	CENTRO	SÁTIRO DIAS	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5066	COMPLEXO POLICIAL DE SAÚDE	RUA ANTÔNIO FERNANDO	171	CENTRO	SAÚDE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5157	1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE SENHOR DO BONFIM	RODOVIA LOMANTO JÚNIOR, BR-407 - KM 129	S/N	RODOVIA LOM. JUNIOR	SENHOR DO BONFIM	31/8/1997	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5263	COMPLEXO POLICIAL DE SERROLÂNDIA	PRAÇA LEOPOLDO B. VILAS BOAS	S/N	SOL NASCENTE	SERROLÂNDIA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5295	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 8ª	BR 324, KM 19	S/N	CIA	SIMÕES FILHO	9/8/1994	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5329	DELEGACIA TERRITORIAL DE TANHAÇU	PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	62	CENTRO	TANHAÇÚ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5336	DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANQUINHO	RUA HERMES OLIVEIRA	117	CENTRO	TANQUINHO	30/8/1985	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5361	DELEGACIA TERRITORIAL DE TAPIRAMUTÁ	PRAÇA LUIZ ROGÉRIO	60	CENTRO	TAPIRAMUTÁ	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5391	DELEGACIA TERRITORIAL DE TERRA NOVA	RUA PROFESSOR FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA	S/N	CAIPE	TERRA NOVA	1/10/1997	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5396	DELEGACIA DE POLÍCIA DE TREMEDAL	AV.SETE DE SETEMBRO	S/N	CENTRO	TREMEDAL	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5469	DELEGACIA TERRITORIAL DE UBAÍRA	RUA DR. JOSÉ GONÇALVES	S/N	AREIA DE CIMA	UBAÍRA	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5492	DELEGACIA TERRITORIAL DE UBAITABA	RUA ANTÔNIO DE MENESES	S/N	CENTRO	UBAITABA	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5508	DELEGACIA DE POLÍCIA DE UBATÃ	BAIRRO 2 DE JULHO	S/N		UBATÃ	3/5/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5528	DELEGACIA TERRITORIAL DE UNA	RUA JOANA ANGÉLICA	S/N	CENTRO	UNA	30/11/1983	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5598	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - VALENÇA	RUA FLORIANOPÓLIS, QUADRA 17	S/N	NOVO HORIZONTE	VALENÇA	31/7/1997	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5609	DELEGACIA TERRITORIAL DE VALENTE	RUA JOSÉ LINHARES	313	CENTRO	VALENTE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5700	DELEGACIA DE POLÍCIA DE WENCESLAU GUIMARÃES	RUA CECÍLIA SOUSA	S/N	CECÍLIA SOUSA	WENCESLAU GUIMARÃES	30/11/1984	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5722	DELEGACIA DE POLICIA TERRITORIAL DE XIQUE-XIQUE	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	S/N	SANTA MARTA	XIQUE XIQUE	30/11/1983	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5838	DELEGACIA TERRITORIAL DE CATURANA	AV. DEPUTADO HENRIQUE BRITO	S/N	CENTRO	CATURAMA	2/8/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
5987	DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVO HORIZONTE	RUA 13 DE JUNHO	S/N	CENTRO	NOVO HORIZONTE	12/10/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6026	DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE T. NEVES	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	S/N	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	16/8/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6081	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÍTIO DO QUINTO	RUA EUTINO PEDRO DE SANTANA	111	CENTRO	SÍTIO DO QUINTO	31/8/1997	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6093	DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANQUE NOVO	AV. PREF. JOÃO NEVES DE OLIVEIRA	S/N	CENTRO	TANQUE NOVO	2/8/1996	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6096	COMPLEXO POLICIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	RUA EUCLIDES DA CUNHA	S/N	NOVA TEIXEIRA	TEIXEIRA DE FREITAS	14/12/1995	A Legalizar	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6129	DELEGACIA DE POLÍCIA TERRITORIAL DE UMBURANAS	1ª TRAVESSA LIBORINO LOPES DE ALMEIDA	72	CENTRO	UMBURANAS	28/11/1997	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6196	DELEGACIA TERRITORIAL DE CORAÇÃO DE MARIA	RUA JOSÉ OLINDO DE OLIVEIRA	130	CENTRO	CORAÇÃO DE MARIA	5/9/1994	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6330	DELEGACIA TERRITORIAL DE RIBEIRA DO POMBAL	LESTE DA ESTRADA POMBAL/MIRANDELA	S/N	CENTRO	RIBEIRA DO POMBAL	31/5/2000	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6331	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTO AMARO	AV. RUY BARBOSA	S/N	BONFIM	SANTO AMARO	2/6/2000	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6481	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 11ª	RUA PERNAMBUCO, TRAV.BETEU	S/N	TANCREDO NEVES	SALVADOR	31/7/2000	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6482	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 12ª	RUA ENGº ARISTIDES MILTON	S/N	ITAPOAN	SALVADOR	31/7/2000	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6487	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 26ª	AV. TIRADENTES	S/N	DISTRITO DE VILA DE ABRANTES	CAMAÇARI	7/8/2000	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6637	DELEGACIA TERRITORIAL DE UAUÁ	RUA ANTONIO DO CONSELHEIRO	S/N		UAUÁ	6/8/2001	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6645	DELEGACIA TERRITORIAL DE SOBRADINHO	AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA	S/N	SÃO JOAQUIM	SOBRADINHO	17/11/2001	Legalizado	Edificação	PERMUTA	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

6660	5º PELOTÃO DA 25ª CIPM / 17ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DO INTERIOR - COORPIN	RUA ABÍLIO DIAS	S/N	JOAQUIM ANTUNES DA SILVA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	18/10/2001	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6669	DELEGACIA	AV. CARLOS PINHEIRO	370	CENTRO	FORMOSA DO RIO PRETO	18/10/2001	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6716	DELEGACIA DE POLICIA DE RIO REAL	AV. FRANCISCO BENJAMIM	S/N	MARÉ MANSA	RIO REAL	1/3/2002	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6740	DELEGACIA DA MULHER	RUA PADRE LUIZ FILGUEIRAS	S/N	ENGENHO VELHO DE BROTAS	SALVADOR	30/4/2002	Legalizado	Edificação	CARTA DE ARREMATAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6992	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 25ª	1ª TRAV. IMBASSAHY	S/N		DIAS D ÁVILA	1/2/2003	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
6996	CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL 27ª	RUA LOMANTO JUNIOR	S/N	ITINGA	LAURO DE FREITAS	1/2/2003	A Legalizar	Edificação	CADASTRAMENTO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7497	SECRETARIA MUNICIPAL	RUA JOÃO NILO	S/N	CENTRO	ANTAS	29/1/2007	A Legalizar	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7499	DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA	BR 367, KM 55	S/N	MUTARY	SANTA CRUZ CABRÁLIA	5/2/2007	A Legalizar	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7516	UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BRUMADO	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	S/N	HOSPITAL	BRUMADO	3/7/2007	A Legalizar	Edificação	CONSTRUÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
7941	TERRENO	RUA DAGUIMAR ROCHA - QUADRA 05	S/N		BARRA DO CHOÇA	16/9/2013	Legalizado	Terreno	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
8290	DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	AVENIDA HANNIBAL PEDREIRA	S/N	CENTRO	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	17/9/2020	Legalizado	Edificação	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
8322	TERRENO - SEDE DA DELEGACIA TERRITORIAL DE POLÍCIA	AVENIDA GILBERTO BAHIA	S/N		CURACÁ	2/12/2021	Legalizado	Terreno	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções
8365	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	RUA JOSÉ FELÍCIO DA SILVA	S/N	CENTRO	ANTAS	12/12/2022	Legalizado	Terreno	DOAÇÃO	Vistoria a realizar, sendo sobrestada em razão de demandas de reformas e construções

Total: 225 Imóveis carentes de vistoria técnica (97,40%)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Antonio Luiz Carneiro
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 29/06/2023

Roberto Vasconcelos Prazeres
Gerente de Auditoria - Assinado em 29/06/2023

Carlos Alberto de Jesus Nunes
Líder de Auditoria - Assinado em 29/06/2023

Genivaldo Mascarenhas Nunes
Líder de Auditoria - Assinado em 29/06/2023

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa
Líder de Auditoria - Assinado em 29/06/2023

Vagner da Rocha Santos
Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 29/06/2023

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: EXMTM1MDC0